

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO				
Nome Fantasia:					CNPJ: 18.464.793/0001-65
Endereço de Sede:	Rua Antônio Avelino de Almeida, 94, bairro Beira Rio				
Município:	Piranguinho	UF:	MG	CEP:	37.508-000
Nome do representante legal:	Marcelo Henrique de Oliveira				
Endereço eletrônico (e-mail):	ronaldpanorama@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Antônio Avelino de Almeida, 94, bairro Beira Rio				
Município:	Piranguinho	UF:	MG	CEP:	37.508-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Antônio Avelino de Almeida, 94, bairro Beira Rio				
Município:	Piranguinho	UF:	MG	CEP:	37.508-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 22° 23' 52" 00	Longitude: 45° 31' 55" 00			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº307/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
 XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Piranguinho 30 de Janeiro de 2019

Nome do dirigente:		Marcelo Henrique de Oliveira			
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	137211850264
RG:	MG.11.703,492	Órgão	SSP/MG	CPF:	013.816.046-50
Assinatura:					
Endereço:	Rua Lazaro Carneiro 32, bairro Jardim Beira Rio				
Município:	Piranguinho			UF:	MG
Assinatura:	 VIDE VERSO 				

Nome do dirigente:		Elizangela Aparecida Silva			
Cargo:	Diretora Administrativa			Tit. Eleitor:	12279737002/05
RG:	MG 10.528.429	Órgão	SSP/MG	CPF:	051.995.466-19
Assinatura:					
Endereço:	Brasópolis nº 07 bairro Santa Efigênia				
Município:	Piranguinho			UF:	MG

Nome do dirigente:		Hélio Ribeiro da Silva			
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	159852500213
RG:	MG 13.593.135	Órgão	SSP/MG	CPF:	068.439.196-18
Assinatura:					
Endereço:	Estrada Municipal nº 570, casa 01, bairro Lage				
Município:	Piranguinho			UF:	MG

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores do município de Piranguinho, MG, para fins não econômicos, com sede à Rua Antônio Avelino de Almeida, 94, bairro Beira Rio, Piranguinho, MG

Parágrafo Único - ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO utilizará como denominação fantasia Rádio Piranguinho FM, e reger-se-a pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

1
J



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO

- b) Promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO

- a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
- d) Colaborar para o engrandecimento da associação;
- e) Comparecer às reuniões e Assembleias;
- f) O direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira



ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por Diretor Geral, Diretor Administrativo, e Diretor de Operação, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO;



ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO

- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis, e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO; secretariar as reuniões da Diretoria; lavras as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 – O Conselho Comunitário, nomeado em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão



ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO

comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário poderá ser convocado extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores, ou, no mínimo por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão relativa a assuntos de interesse geral.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadênciа de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.



ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 22º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 14 de maio de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Piranguinho 14 de maio de 2015.


Daniele Fernanda Ribeiro
Presidente
CPF: 040.329.386-33


Almir Fernandes
OAB-MG 74.861



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Brasópolis

SELO ELETRÔNICO Nº: BIA06251

COD. SEG.: 7686164545313532 Qtde Atos: 11

ISSQN: R\$ 3,59 Recompe: R\$ 10,76

Emol: R\$ 189,90 TFJ: R\$ 62,55 TOTAL: R\$ 256,04

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

PROTÓCOLO: 6980

Data: 23/01/2019

Livro: A-1

Folha: 155-V

REGISTRO: 1332-AV3

Data: 24/01/2019

Livro: A-7

Folha: 078 A 085


Escrevente: Admilson de Melo Cintra



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Ata de fundação, eleição e posse da diretoria e aprovação do Estatuto.

Aos 15 dias do mês de junho de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na Rua Antônio Avelino de Almeida - 34, Jardim Beira, em Piranguinho - H.G., um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e notícias entre outros. A Sra. Daniela Fernanda Ribeiro assumiu a direção dos trabalhos convocando a mídia, Bianca de Camargo Silveira, como secretaria. Dando inicio aos trabalhos, a Sra. Daniela fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a ideia de fundar tal Associação. Em seguida, foi discutido o nome da entidade e qual, após várias sugestões, ficou definido como Associação Piranguinhense de Radiodifusão. A sede da associação e localização dos estúdios da Rádio Piranguinhense FM sera na Rua Antônio Avelino de Almeida, 34, Jardim Beira Rio, em Piranguinho - H.G. Logo após, foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente e redatora-chefe responsável pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas: Daniela Fernanda Ribeiro, 33 anos, Brasileira, Separada judicialmente, funcionária pública municipal, portadora do CPF 040.323.386-36 e RG 30.394.244-7, residente à Rua Antônio Avelino de Almeida, 25, Jd. Beira Rio, em Piranguinho - H.G.; Vice-presidente Anderson Eduardo Caetano, Brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do CPF 076.835.046-88 e RG MG 12.853.058, residente à Rua José Pedro da Silva, 692, bairro Sessenta, em Piranguinho - H.G.; Tesoureiro: Gisiane Aparecida Dias Guimarães, brasileira, casada, funcionária pública municipal;

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

portadora do CPF 046.529.336-06 e do RG MG 33.409.109,
 residente à Rua Pedroza, 103, em Piranguinho - MG; Secretária
 Executiva: Bianca de Carvalho Silveira, brasileira, agente comunitário
 de Saúde, portadora do CPF 037.633.766-40 e RG H-30.240.454,
 residente à Rua Marilene Cardos, 47, Bairro Santa Isabel, em
 Piranguinho - MG, Contador comunitário: Marcelo Henrique Pereira
 de Oliveira, brasileiro, casado, Autônomo, portador do CPF 033.836.
 046-56 e RG MG 33.703.492, residente à Rua Lazare Cunha, 32,
 bairro Jd. Belo Rio, em Piranguinho - MG. Ficando entre
 elita e empresada a diretoria da Associação, pônei-se a
 elaborar o estatuto. Após algumas horas e mesmo foi en-
 cluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, antiga-
 perante, sendo que todos os presentes se acharam de acordo
 e então, o mesmo foi aprovado e será levado a registro
 junto aos órgãos competentes. Não havendo mais nada a
 tratar, a presidente declarou encerrada a presente reunião,
 da qual eu, Bianca de Carvalho Silveira, secretária eleita, lavei
 a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente as-
 sinalada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Piranguinho - MG, 15 de Junho de 2013. Bianca de Carvalho
 Silveira, Anderson Eduardo Laetano, esposa de Jemuda Rita de
 Oliveira, Fátima Bento, José Fernando Ribeiro, Lourival Bento,

Kamile Odete Pereira, Iara Julia R. Fontenelle, Marcelo Henrique
 de Oliveira, Romata William dos Santos, Anna Paula Ferreira,
 Duiana Maria Ferreira, afonso José da Silva, auxiliar Roberto Tristão
 Lucena Ramos dos Reis, Danielle Fernanda Ribeiro, Gustavo
 Aparecida Spars Guimaraes

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRAZÓPOLIS - MG

Protocolo nº 5936

Brazópolis, 25 de 06 de 13

Livro: A1 Fls: 124

Paulo M. M. Neumann
 CNPJ: 20.367.611/0001-80



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRAZÓPOLIS - MG

Registrado sob o nº 3332

Brazópolis, 25 de 06 de 13

Livro: B4 Fls: 172/173

Paulo M. M. Neumann
 CNPJ: 20.367.611/0001-80



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

ATA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2017, na sede da associação à Rua Antônio Avelino de Almeida, 94, bairro Beira Rio, Piranguinho, MG, as 19h00minh compareceram os membros da Associação Piranguinhense de Radiodifusão a fim de eleger a nova diretoria, conforme edital de convocação do dia 10 de agosto de 2017 afixado nas dependências da entidade e demais logradouros públicos. A presidente Daniele Fernanda Ribeiro observou o horário e viu que já havia quórum suficiente para abrir a assembleia. Abriu a Assembleia convidando o Sra. Elisangela Aparecida Silva para secretariar, em seguida passou a palavra para Elisangela, que leu em voz alta a ordem do dia informando que teremos eleição e posse da nova diretoria. A presidente pediu a palavra e agradeceu a todos os presentes pela colaboração durante esse mandato que se encerra e se colocou a disposição para ajudar a nova diretoria, a secretária Elisangela informou a todos que ate aquele momento só havia uma chapa inscrita para concorrer a eleição da nova diretoria, informando sua composição: Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira, Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida Silva, ,Diretor de Operações: Hélio Ribeiro da Silva, a presidente colocou em discussão e logo após em votação, o que por unanimidade e por aclamação foram eleitos e empossados os novos dirigentes, sendo eleitos para o mandato de 4 (quatro anos) o período de 26 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2021 ficando a diretoria desta forma: Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira, brasileiro, divorciado ,autônomo, inscrito no CPF/MF N° 013.816.046-50, RG MG.11.703.492 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Lazaro Carneiro 32, bairro Jardim Beira Rio, Piranguinho, MG, Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida silva, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, RG. MG 10.528.429 SSP/MG, inscrita no CPF/MF N° 051.995.466-19, residente e domiciliada a Rua Brazópolis nº 07 bairro Santa Efigênia, Piranguinho, MG, Diretor de Operações: Hélio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, contador, RG.MG 13.593.135 SSP/MG, inscrito no CPF/MFCPF nº 068.439.196-18, residente e domiciliado a Estrada Municipal do bairro Lage nº 570, casa 01, bairro Lage, Piranguinho, MG. Neste momento o presidente eleito agradeceu a deferência a ele dispensada e aos demais da sua diretoria e garantiu a todos que dará o máximo de si para manter o desempenho dessa associação e que sua antecessora desempenhou um excelente trabalho, e que dará seguimento nos projetos iniciados e abertura de novos projetos e solicitou o empenho de todos e informou que o conselho comunitário será nomeado tão logo seja publicada a portaria autorizando o funcionamento da emissora que estamos pleiteando junto ao ministério das comunicações. Nesse momento passou a palavra a quem quisesse falar, e alguns membros se manifestaram agradecendo a ex-presidente pelo excelente trabalho que desempenhou a frente da associação e se colocaram a disposição do diretor geral Marcelo Henrique para ajudar nesse novo mandato. E não havendo mais nada para o momento, o diretor Geral Marcelo encerrou a assembleia solicitando a diretora administrativa que essa ata após ser lida e aprovada fosse registrada no cartório de pessoas jurídicas para que tenha seu efeito legal, eu Elisangela Aparecida Silva, como diretora administrativa lavrei e assinei a presente Ata, que será também assinada por toda a diretoria eleita como sinal de aprovação. *Elisangela Aparecida Silva, Hélio*

diretoria eleita como sinal de aprovação.
Bianca de Cássia Silveira, Mila Renata de Oliveira Maciel
do Santos, Anderson Eduardo Lazzaro, MARCELO Henrique de Oliveira
Guilherme Estima Castanho Costa, Francisco Poncelet dos Santos,
Andrea Amâncio da Cunha, Rony Lucas, Maria de Fátima
Nora Ullas Reis, José Fernandes Ribeiro, Pa
Isaia Odete P. Reis, Daniele Fernanda Ribeiro, Enrico José Pa
Andrea Lustosa R. Costa, Zanálio B. Lúcio, CRISTIANI Apa
cida Dias Guimarães



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Brasópolis

SELO ELETRÔNICO Nº: BIA06266

COD. SEG.: 5459956262823080 Qtde Atos: 7

ISSQN: R\$ 2,94 Recompe: R\$ 8,82

Emol. R\$ 155,61 TFJ: R\$ 51,19 TOTAL: R\$ 209,74

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

PROTOCOLO: 6982
Data: 23/01/2019
Livro: A-1
Folha: 155-V

REGISTRO: 1332-AV5
Data: 24/01/2019
Livro: A-7
Folha: 088 A 089

Admilson de Melo Cintra
Escrevente: Admilson de Melo Cintra

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG

PAULO M. NEVES
DELEGADO TITULAR

Rua Dona Anna Chaves, nº 100 - Centro - MG
CEP: 37300-000 - Bairro: Centro
CNPJ: 20.676.717/0001-00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

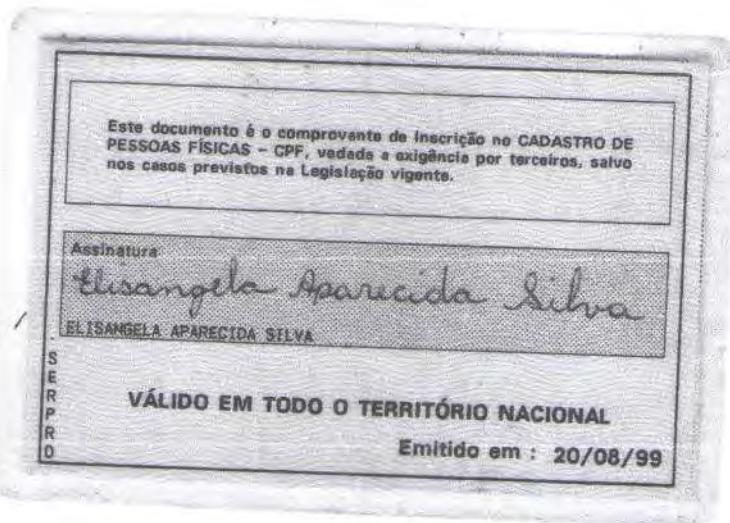
22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



AUTENTICAÇÃO
Registro Civil de Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas de Piranguinho - MG

AUTÉNTICO A PRESENTE COPIA QUE
CONFERE COM A ORIGINAL

Piranguinho 30/01/2019

Valor R\$ 5,00 + 0,30 + 1,65 = 6,95
cod. 1301



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



AUTENTICAÇÃO
Registro Civil de Pessoas Naturais e
Tabellonato de Notas de Piranguinho - MG
AUTENTICO A PRÉSENTE COPIA QUE
CONFERE COM A ORIGINAL
Piranguinho 30/01/2019

[Signature]
Valor R\$ 5,00 + 0,30 + 1,65 = 6,95 (seis reais)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
068.439.196-18

Nome
HELIOS RIBEIRO DA SILVA

Nascimento
02/08/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
104F.9B37.693B.4DCD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:07:27 do dia 30/01/2019 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

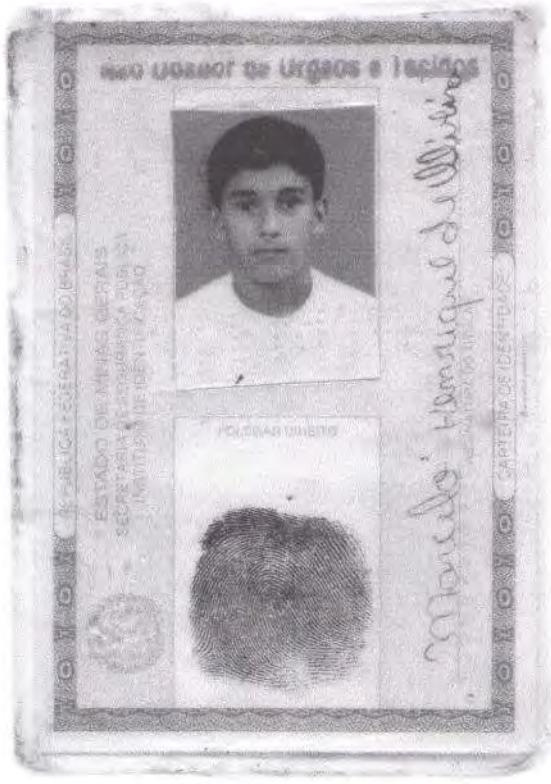
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



AUTENTICAÇÃO
Registro Civil de Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas de Piranguinho - MG
AUTENTICO A PRESENTE COPIA QUE
CONFERE COM A ORIGINAL
Piranguinho 10/12/2018

Valor R\$ 4,53 + 0,27 + 1,49 = 6,29 (cod.1301)



AUTENTICAÇÃO
Registro Civil de Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas de Piranguinho - MG
AUTENTICO A PRESENTE COPIA QUE
CONFERE COM A ORIGINAL
Piranguinho 10/12/2018

Valor R\$ 4,53 + 0,27 + 1,49 = 6,29 (cod.1301)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

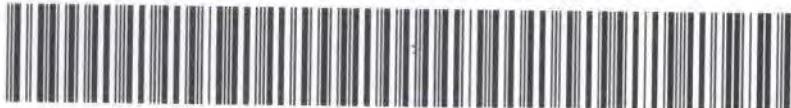
22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Piranguinhense de Radiodifusão	CNPJ ou CPF do Contribuinte 18.464.793/0001-65
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão 240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal 100,00 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total 100,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND1C62021E2579DF9F35465849873F97D]	

85820000001-5 00000254188-2 22042122184-1 64793000165-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Piranguinhense de Radiodifusão	Número de Referência	
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Competência	
Vencimento		
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Piranguinhense de Radiodifusão	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.464.793/0001-65
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal 100,00 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total	100,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND1C62021E2579DF9F35465849873F97D]		

85820000001-5 00000254188-2 22042122184-1 64793000165-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.10.57
1663201663

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SILVIO STUSSI PEREIRA

AGENCIA: 1663-2 CONTA: 13.307-8

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 85820000001-5 00000254188-2

22042122184-1 64793000165-0

Data do pagamento 30/01/2019

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

=====

DOCUMENTO: 013001

AUTENTICACAO SISBB:

F.8CD.328.1CC.62D.53F

=====

Com Ourocard voce parcela em ate 18x nas lojas

iPlace. Promocao valida ate 31/03/2019.

Saiba mais em beneficiosourocard.com.br.



Autenticado eletronicamente, aps conferncia com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE :

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 31 dias do mês de janeiro de 2019 compareceu como outorgante: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO, pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ: 18.464.793/0001-65, com sede e foro na Rua Antônio Avelino de Almeida, 94, bairro Beira Rio, Piranguinho, MG neste ato representada por seu presidente Marcelo Henrique de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG MG.11.703.492-SSP/MG e do CPF 013.816.046-50, residente e domiciliado a Rua Lazaro Carneiro 32, bairro Jardim Beira Rio, Piranguinho, MG nomeia e constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, registrado no CREA-DF sob o numero 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Onze Nº 47 Bairro Jose Correa Machado -Montes Claros /MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos ,projetos,praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Piranguinho 31 de janeiro de 2019




Marcelo Henrique de Oliveira
CPF 013.816.046-50
Diretor Geral

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Registro Civil de Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas de Piranguinho - MG

Rua Graciliano Mota, nº191, Centro - Telefone (35) 3644-1246

Reconheço por AUTÉNTICA a(s) firma(s) abaixo
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Dou fô, Piranguinho, 31/01/2019
Em testemunho ADILSON SOARES DE SOUZA da verdade

Daiana Celista D. Soares
Valor R\$ 5,00 + 0,30 + 1,65 = 6,95 COD 1501



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

URANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Adilson

Registro no Crea

DF-9631/TD



Titulo Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

Adilson

088844800

Carteira em todo o
Território Nacional



Certifico que este documento é válido em todo o território nacional
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome completo:	Natalia Meloisa Rodrigues			
Endereço:	Av. Alferes Renno 606			
Bairro:	Camudez			
Município:	Piranguinho	UF: MG	CEP: 37.508-000	
RG:	MG. 6574473	Orgão Emissor SSP	CPF: 907.233.336-53	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, 18 de Janeiro de 2019.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

A busca por desaparecidos deve ser imediata. Não espere 48 horas para fazer a ocorrência."

YAMMIN DA CONCEIÇÃO SOUZA BILVA 13 ANOS DESAPARECIDA EM BELO HORIZONTE / MG DESDE 17/08/2018	LUIZ FERNANDES GOMES COCCO 77 ANOS DESAPARECIDO EM BELO HORIZONTE / MG DESDE 23/10/2018

Informações sobre possíveis desaparecidos: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência à Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

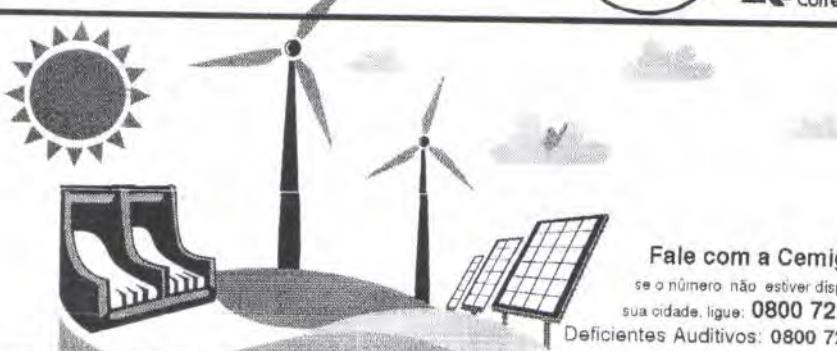
<input type="checkbox"/> 01-Mudou-se	<input type="checkbox"/> 06-Recusado	<input type="checkbox"/> 11-End. desconhecido
<input type="checkbox"/> 02-Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 07-Ausente	<input type="checkbox"/> 12-Falta complemento (Coletivo/GU)
<input type="checkbox"/> 03-Não existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> 08-Não procurado	<input type="checkbox"/> 13-Caixa postal cancelada
<input type="checkbox"/> 04-Falecido	<input type="checkbox"/> 09-Outros	
<input type="checkbox"/> 05-Desconhecido	<input type="checkbox"/> 10-Objeto danificado	

Responsável:

Endereço de devolução:
AV BARBACENA 1200 07 A2 GRFA 1 STD AGOSTINHO
30190-924 BELO HORIZONTE / MG

CEMIG

NOSSA ENERGIA, SUA FORÇA



Conta Certa Distribuição
9912249679/2010/SE/MG
CEMIG
Correios

e
Devolução Eletrônica
Correios

Fale com a Cemig - 116

se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: **0800 7210 116**
Deficientes Auditivos: **0800 723 8007**

CTCE VARGINHA/MG - TTO 2
NATALIA HELOISA RODRIGUES
AV ALFERES RENNO 606 CS
CANUDO
37508-000 PIRANGUINHO, MG

SMI: 18-MG-01-007-00022411-00000322

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
APRESENTAÇÃO: 10/01/2019



0710023917191218055018423005271602

Instalação: 3005271602

Conheça os indicadores de qualidade do fornecimento de energia e o histórico de faturamento.
Acesse www.cemigatende.com.br

Conheça os direitos e deveres do consumidor. Acesse www.cemig.com.br/direitosedeveres

O direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo,
o direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos
e encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:
<http://www.cemig.com.br>

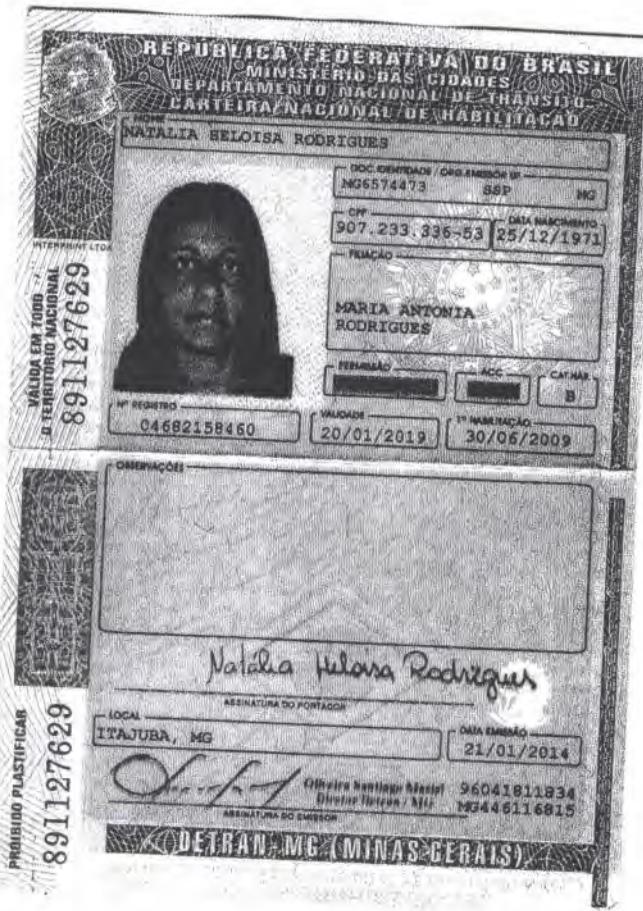
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros),
pôs o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome completo:	PAULO CESAR de LAMARCO			
Endereço:	estrada do mato domo de Barroso			
Bairro:	mato domo de Barroso			
Município:	Piranguinho	UF: MG	CEP: 37-508000	
RG:	23309342/4	Órgão Emissor SSP/SP	CPF: 12844613861	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, 18 de Janeiro de 2019.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Pedro Renato Genuinissi Ribeiro</i>				
Endereço:	<i>Rua Alípio Teodoro da Silveira, 113, Sossego</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>	UF:	<i>MG</i>	CEP:	<i>37.508-000</i>
RG:	<i>MG 12.851.692</i>	Orgão Emissor	<i>SSP/MG</i>	CPF:	<i>056.235.336-47</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *18* de Janeiro de 2019.

[Assinatura]
Assinatura do apoiador



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



CEMIG Sist. Eletr. de Distribuição de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 080944164
Controla:
02.108/R4300BB359/0132

Emissão: 14/12/2018 Impressão: 14/12/2018 11:44:00 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/RES-045.000009762-37 - SEF/MEI Lei nº 10.436 de abr/ de 2002

PAULO RENATO GERMINIANI
RIBEIRO
RUA ALÍPIO TEODORO DA SILVA 43
CS
RESIDENCIAL POR DO SOL
PIRANGUINHO - MG
CEP: 37508-000

Nº DO CLIENTE: 7201059916

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012557016	RESIDENCIAL	Residencial Básico
		Datas de Leitura
		Anterior Atual Próxima
		14/11 14/12 15/01
		Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: APC149039149

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas	Constante de Medição	Consumo
		Leratura Atual		108

Energia Elétrica	5339	5527	
------------------	------	------	--

Descrição	VALORES FATURADOS	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	188	0.95573488		179,84

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública		19,38
Juros mora 1%am: 43 dia(s) sobre R\$205,50		2,95
Variação do IGPM: R\$208,45		2,82
Multa 2% conta de 11/2018 sobre R\$ 162,20		3,24

Descrição	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	0,59217333	

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)	1,60
--	------

BANDEIRA AMARELA

CPF: 056.235.336-47

RESERVADO AO FISCO

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2018	06/01/2019	R\$ 207,81

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS 179,64	30	R\$ 53,89
PASEP 179,64	1,43	R\$ 2,56
COFINS 179,64	8,61	R\$ 11,87

Histórico do Consumo	Consumo	Média	Dias de Faturamento	REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	KWh	KWh/dia		Até 14/12/2018 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:
NOV/2018	169	5,82	29	
OUT/2018	176	5,50	32	
SET/2018	213	6,85	32	
AGO/2018	195	6,09	32	DÉBITO(s)
JUL/2018	-206	7,10	29	Mês/Año Valor Prev. Corte
JUN/2018	217	7,49	29	OUT/2018 R\$198,44 Imediata
MAR/2018	209	6,53	32	NOV/2018 R\$193,34 28/12/2018
ABR/2018	185	6,16	30	
MAR/2018	183	6,27	27	
FEV/2018	173	5,58	31	
JAN/2018	180	5,82	32	A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.
DEZ/2017	163	5,82	28	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.396, de 22/05/2018.
NOV/2018 Band. Amar. - DEZ/2018 Band. Verde
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da alíquota exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008060670711	06/01/2019	R\$ 207,81

REFERENTE A DEZ/2018 N° DA INSTALAÇÃO: 3012557016

83640000002-9 07810138000-0 17060987411-1 08060670711-7



Scanned by CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1346669675

NOME
PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF

MG12851622

SSP

MG

CPF

056.235.336-47

DATA NASCIMENTO

31/03/1984

FILIAÇÃO

JOSE RENATO RIBEIRO

SONIA MARIA GERMINIANI
RIBEIRO

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

AB

Nº REGISTRO

02456424359

VALIDADE

23/06/2021

1ª HABILITAÇÃO

25/07/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO

08/08/2016

João Octacilio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

48686580701
MG495073342

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Pedro maranha de morais</i>				
Endereço:	<i>estecada do capote s/n</i>				
Bairro:	<i>Capoté</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>		UF: <i>mg</i>	CEP: <i>37508-000</i>	
RG:	<i>m7604384</i>	Orgão Emissor <i>ssplmg</i>	CPF: <i>000.293.846-48</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *15* de Janeiro de 2019.

Pedro maranha de morais

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



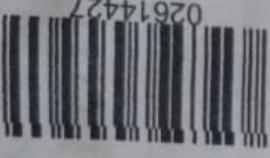
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

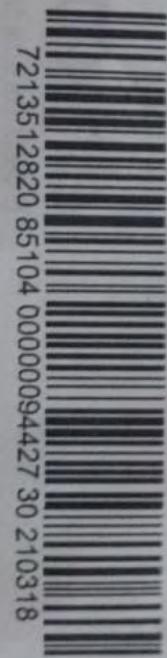
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



02614427

CTC BELO HORIZONTE MG PL¹¹
PEDRO NORONHA DE MORAIS
ZONA RURAL, 00
CAPOTE
37508-000 PIRANGUINHO MG



 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Pedro maranha de morais</i>				
Endereço:	<i>estecada do capote s/n</i>				
Bairro:	<i>Capoté</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>		UF: <i>mg</i>	CEP: <i>37508-000</i>	
RG:	<i>m7604384</i>	Orgão Emissor <i>ssplmg</i>	CPF: <i>000.293.846-48</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *15* de Janeiro de 2019.

Pedro maranha de morais

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0087
Av Barreiros, 1.219 - 23º andar - Parte I - Bairro Santo Agostinho - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

PEDRO PEREIRA SILVA
EST PINHAL REDONDO 99999 CS
1-CS
PI002-000 PIRANGUINHO, MG
CPF 272.344 016-87

Nº DO CLIENTE
7003079205 N° DA INSTALAÇÃO
3002108687

Referente a OUT/2018	Vencimento 09/11/2018	Valor a pagar (R\$) 108,10
--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº015547798 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura	Data de Emissão
Rural I Monofásico	Agrupamento Rural	Convencional (R\$)	ANTERIOR 17/09	ATUAL 18/10
				PRÓXIMA 19/11

Tipo de Medição	Medição	Lectura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Lectura Atual	9.684		
Energia kWh	AJK134005425					173

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.396, de 22/05/2018.
Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.881/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento SET/2018 Band. Verm. P2 - OUT/2018 Band. Verm. P2.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	173	0,57968298	100,26

Encargos / Cobranças

DFC - Desconto Tarifa Integral	88,90
--------------------------------	-------

Abatimentos e Devoluções

Subsídio Tarifa Fixa	-30,46
----------------------	--------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,46079000
----------------------	------------

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Vermelha	10,87
-------------------	-------

Histórico do Consumo

Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/18	173	5,18	31
SET/18	168	5,25	32
AGO/18	160	5,16	31
JUL/18	147	5,14	31
JUN/18	159	5,48	29
MAR/18	164	5,46	30
ABR/18	191	5,16	32
MAR/18	185	5,11	27
FEV/18	180	5,80	30
JAN/18	213	7,10	30
DEZ/17	169	6,08	28
NOV/17	135	6,09	33
OCT/17	158	5,44	29

Reservado ao Fisco

3FA8.0F88.8DB8.AE8A.5453.231B.B7F1.3A62

	Base de cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	138,56	18,00	24,93
PASEP	138,56	0,57	0,78
COFINS	138,56	1,94	2,68

Oitivaria CEMIG: 0800 728.3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligueção gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares



Distribuição S.A.
DEBITO AUTOMÁTICO

Código de Débito Automático
000021086871

Instalação
3002108687

Vencimento
09/11/2018

Total a Pagar
R\$ 108,10

OUT/2018



83690000001-6 08100138004-7 11459812911-1 00021086871-7

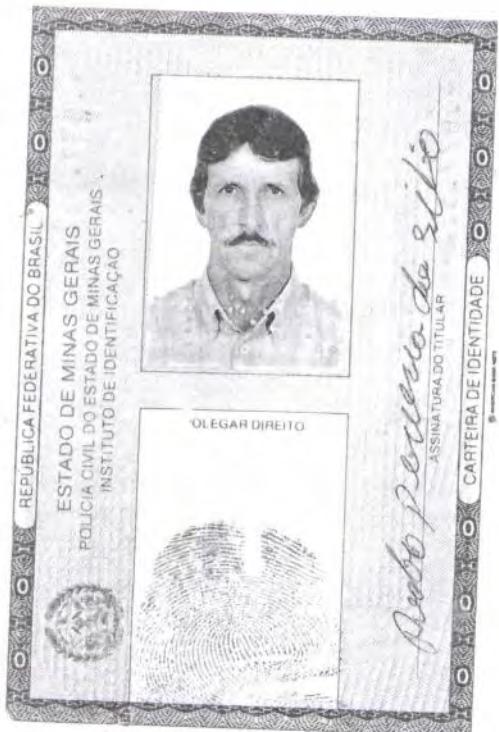


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2005
NOME PEDRO PEREIRA DA SILVA	NATURALIDADE VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA LAUDELINA RIBEIRO DE CASTRO
FILIAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO 26/6/1956
	OLEGARIO MACIEL-MG
	DOC ORIGEM CAS.
	LV-14B EL-186W
	FEDRALVA-MG
	CPRF
Assinatura de Pedro Pereira da Silva	
DNI-1253 LENIN VIEIRA DE SOUZA	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Renata de Oliveira Nacil dos Santos</i>				
Endereço:	<i>Rua: São José do Aleluia nº 34-A</i>				
Bairro:	<i>Santa Efigênia</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>	UF:	<i>mg</i>	CEP:	<i>37508000</i>
RG:	<i>19300531</i>	Orgão Emissor	<i>mg</i>	CPF:	<i>03109404612</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *18* de Janeiro de 2019.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 002.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 080963405
Controle:
02,108/R4SODBB426/0005

Emissão: 14/12/2018 Impressão: 14/12/2018 11:00:18

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE: 7001345923

RENATA DE OLIVEIRA MACIEL DOS
SANTOS

RUA SAO JOSE DO ALEGRE 34 CS A

SANTA EFIGENIA
PIRANGUINHO - MG
CEP: 37508-000

MEDIDOR Nº: ABC036001605

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006467976	Residencial Baixa	Residencial Monofásico
Datas de Leitura	Modalidade Tarifária	
Anterior	Atual	Próxima

14/11 14/12 15/01 Tarifa Convencional

Type de medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	26237	28445	1	208

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,30908113	9,26
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,52985797	37,06
Energia de 101 a 220 kWh	108	0,79478696	85,81

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	29,04
Multa 2% conta de 11/2018 sobre R\$ 115,58	2,31
Juros mora 1%am: 27 dia(s) sobre R\$119,40	1,07

TARIFAS APlicadas(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,19150887
Energia de 31 a 100 kWh	0,32830000
Energia de 101 a 220 kWh	0,49245000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA AMARELA 1,28

CPF: 031.094.076-12

RESERVADO AO FISCO

D4E2.0235.37DB.BDC9.DB02.F63E.A365.DEDC
REFERENTE A VENCIMENTO VALOR A PAGAR

DEZ/2018 06/01/2019 R\$ 164,55

Base de Cálculo (R\$):	Aliquota%:	Valor (R\$):
ICMS	30	R\$ 39,64
PASEP	1,43	R\$ 1,88
COFINS	6,81	R\$ 8,73

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	Até 14/12/2018 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada.
NOV/2018	188	8,41	29	
OUT/2018	193	6,03	32	
SET/2018	199	6,21	32	
AGO/2018	208	8,37	32	
JUL/2018	180	8,20	29	
JUN/2018	174	6,00	29	
MAI/2018	204	8,37	32	
ABR/2018	213	7,10	30	
MAR/2018	179	6,62	27	
FEV/2018	215	8,93	31	
JAN/2018	193	6,03	32	
DEZ/2017	176	6,28	28	

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor	Prev.Corte
NOV/2018	R\$139,59	28/12/2018

A reliberação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 31,81

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.396, de 22/05/2018.

NOV/2018 Band. Amar. - DEZ/2018 Band. Verde

Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000064679764	06/01/2019	R\$ 164,55

REFERENTE A: DEZ/2018 N° DA INSTALAÇÃO: 3006467976

83610000001-4 64550138000-2 72892152011-6 00064679764-7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	Ricardo Muniz RENÓ				
Endereço:	Rua Mario RENÓ, 54				
Bairro:	Centro				
Município:	Piranguinho	UF:	MG	CEP:	37508000
RG:	ML398508	Orgão Emissor	SSP MG	CPF:	310 040 406-87

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, 18 de Janeiro de 2019.



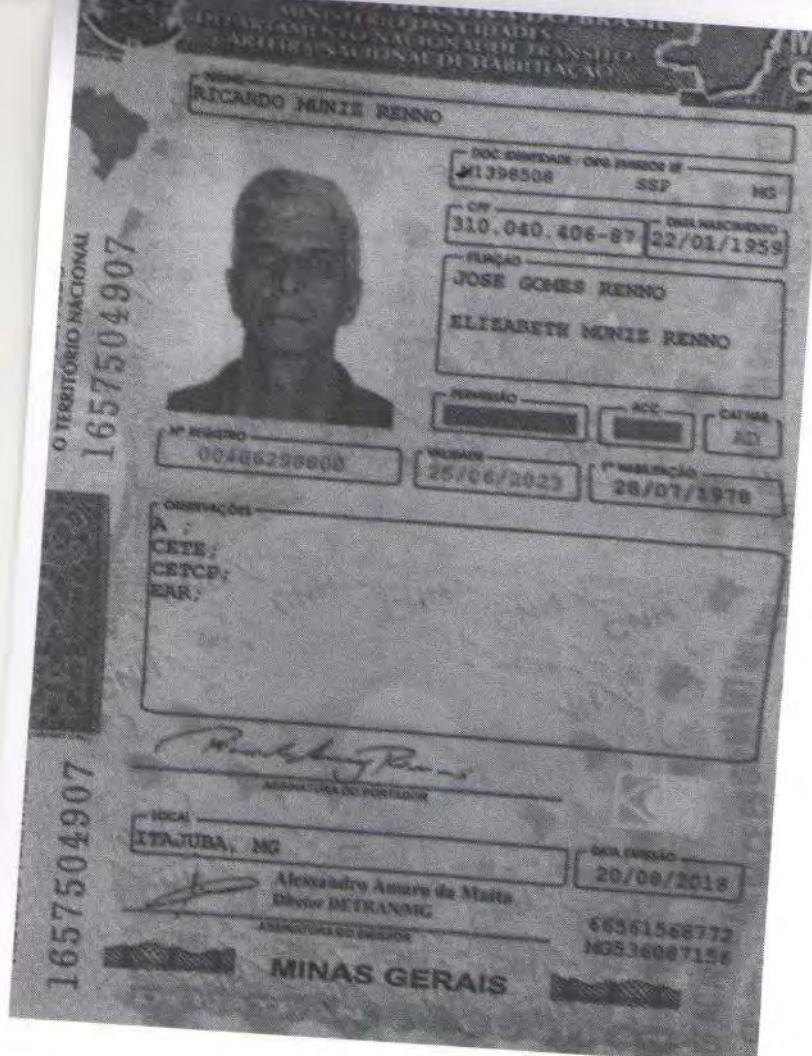
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Scanned by CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMAR. IL 20 DIAS DE CARNAVAL 0
BEIRA RIO
De 13:00 às 17:00Fale com a
COPASA **115**

RICARDO MUNIZ RENO
R MARIO RENO, 54
CENTRO
PIRANGUINHO

37.508.000
MG**REFERÊNCIA DA FATURA**

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.18.51787071-1	12/09/2018	12/09/2019	09/2018	764

MATRÍCULA

0 001 796 761 9

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 003 714 834 0

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água Esgoto		1			

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO	
	Atual	Anterior		Dias	m³
Y12 000265	12/09/2018 542	13/08/2018 541	11/10/2018	30	1

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	m³	litros
Set/2018	1.000	30	33		
Ago/2018	2.000	31	64		
Jul/2018	14.000	28	500		
Jun/2018					
Maio/2018	8.000	31	260		
Abr/2018	4.000	32	125		
Mar/2018	5.000	29	172		
Fev/2018	5.000	30	166		
Jan/2018					
Dez/2017	10.000	32	312		
Nov/2017					
Out/2017	7.000	30	233		

TARIFA

VALOR REFERENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA 0 A 5	1.00.000	1	1.00	1.12000	15,97 1,12	0,00000	0,00	15,97 1,12
SOMA	1.00.000		1.00		17,09		0,00	17,09

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17,09
 MULTA P/ATRASO /MES 08/2018 FAT: 00118450731838 0,35
 JUROS DE MORA 0,37

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 1,13

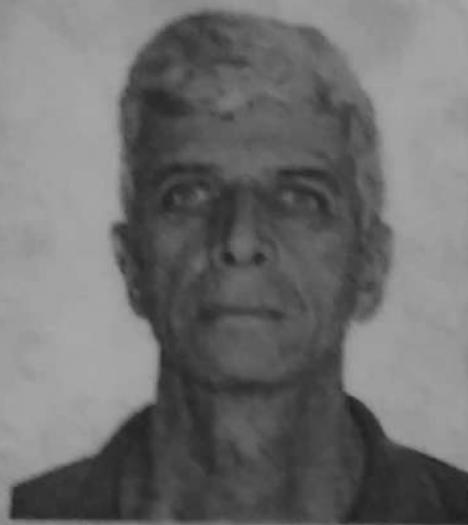
VENCIMENTO**TOTAL A PAGAR**

Pague tempo DEBITO AUTOMÁTICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO MUNIZ RENNO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1398508 SSP MG

CPF
310.040.406-87 DATA NASCIMENTO
22/01/1959

FILIAÇÃO
JOSE GOMES RENNO

ELIZABETH MUNIZ RENNO

PERMISSÃO



ACC



CATEGORIA



Nº REGISTRO
00486298800

VALIDADE
25/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/07/1978

OBSERVAÇÕES

A;
CETE;
CETCP;
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
20/08/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

66561568772
MG536087156

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1657504907

PROIBIDO PLASTIFICAR

1657504907



Autenticado eletronicamente, após confronto com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 15/01/2019 Impressão: 15/01/2019 08:08:51 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 088254097

Controle:

02.106/R4SODBB426/0040

JONAS SANTOS MUNIZ RENNO

RUA WENCESLAU BRAZ 361 CS B

SANTA EFIGENIA
PIRANGUINHO - MG
CEP: 37508-000

MEDIDOR Nº: AMH146032436

Nº DO CLIENTE: 7200725553

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3012476721	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Tarifa Convencional
14/12	15/01	14/02

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kW
	Leratura Anterior	Leratura Atual		
Energia Elétrica	2708	2783	1	77

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	77	0.93609826	72,04

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Multa 2% conta de 12/2018 sobre R\$ 65,91	1,32
Juros mora 1%am: 41 dia(s) sobre R\$74,53	1,02

TARIFAS APlicadas(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,58684000
----------------------	------------

CPF: 106.623.546-56

RESERVADO AO FISCO C50F.4473.23F4.61C4.E199.COF6.868B.8FE0

REFERENTE A JAN/2019	VENCIMENTO 06/02/2019	VALOR A PAGAR R\$ 74,38
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS 72,04	30	R\$ 21,61
PASEP 72,04	1,33	R\$ 0,95
COFINS 72,04	5,98	R\$ 4,30

Mês/Ano	Histórico do Consumo Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2018	89	2,30	30
NOV/2018	64	2,20	29
OUT/2018	79	2,46	32
SET/2018	88	2,75	32
AGO/2018	83	2,59	32
JUL/2018	88	2,34	29
JUN/2018	75	2,58	29
MAI/2018	78	2,43	32
ABR/2018	64	2,13	30
MAR/2018	59	2,18	27
FEV/2018	70	2,25	31
AN/2018	80	2,50	32

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Até 15/01/2019 constavam pendentes os débitos
que sujeitam a unidade consumidora à
suspensão do fornecimento de energia elétrica
a partir das datas discriminadas:

Mês/Ano	Valor	Prev. Corte
NOV/2018	R\$62,91	
DEZ/2018	R\$69,12	29/01/2019

A religação estará condicionada à inexistência
de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.396, de 22/05/2018.
DEZ/2018 Band. Verde - JAN/2019 Band. Verde

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais
julgantes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade
exercida no local.

Caixa sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail, prestando

Autenticação digitalizada, conforme art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.935, de 22/05/1994.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

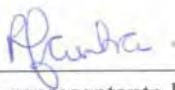
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	Rita de Fátima Lúndra				
Endereço:	Rua Sebastião Sobrinho Hora, 74				
Bairro:	Santa Bárbara				
Município:	Piranguinho	UF: MG		CEP: 37.508-000	
RG:	MG.13.151.403	Orgão Emissor SSP	CPF: 067.131.506.410		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, 24 de Janeiro de 2019.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / Ins. Estadual 002.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

APARECIDO JOSE CUNHA
RUA SEBASTIAO S MOTA 74 CS
SANTA BARBARA
37508-000 PIRANGUINHO, MG
CPF 847.666.896-15

Nº DO CLIENTE
7005031631

Nº DA INSTALAÇÃO
3005508555

Referente a Vencimento Valor a pagar (R\$)
DEZ/2018 14/01/2019 165,51

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Monofásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura	Data de Emissão		
			Anterior 23/11	Atual 21/12	Próxima 23/01	21/12/2018
Tipo de Medição Energia kWh	Medição ABN878015769	Leitura Anterior 33.464	Leitura Atual 33.608	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 144	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.396, de 22/05/2018.
Conf. ART 7 e 8 da REN 581/2013, doações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS através do telefone 116.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

NOV/2018 Band. Amarela - DEZ/2018 Band. Verde

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)

Até 21/12/2018 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
Mês/Ano	Valor (R\$)	Prev. Corte
11/2018	172,11	11/01/2019
09/2018	206,76	Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
DEZ/18	144	5,14	28
NOV/18	146	4,86	30
OUT/18	166	5,03	33
SET/18	163	5,43	30
AGO/18	171	5,18	33
JUL/18	152	5,24	29
JUN/18	156	5,37	29
MAI/18	153	5,10	30
ABR/18	160	5,00	32
MAR/18	142	5,07	28
FEV/18	163	5,43	30
JAN/18	151	4,71	32
DEZ/17	142	5,07	28

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	144	0,95116204	136,94

Encargos/Cobranças

Santa Casa Mis de Itajubá	5,00
Contrib Ilum Pública Municipal	19,36
Multa 2% conta de 11/2018 sobre R\$ 137,56	2,75
Juros mora 1%am: 28 dia(s) sobre R\$156,61	1,46

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,58934000
----------------------	------------

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Amarela	0,56
------------------	------

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Código de Débito Automático
000055085559

Instalação
3005508555

Vencimento
14/01/2019

Total a pagar
R\$165,51

83680000001-7 65510138002-1 21447054133-2 00055085559-7

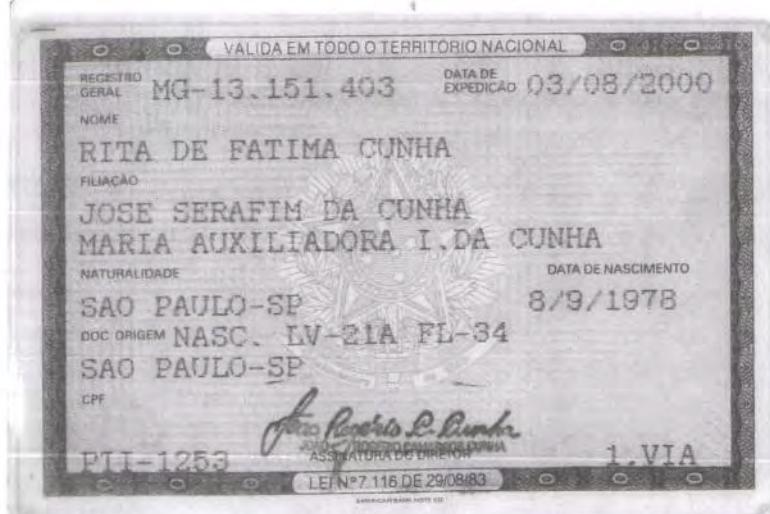
Dezembro/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

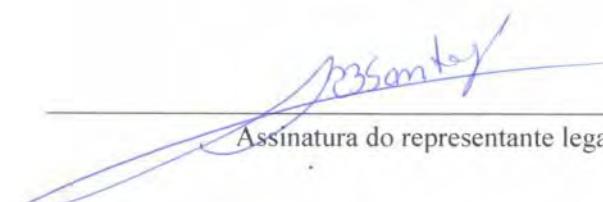
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome completo:	Rodrigo Barros dos Santos			
Endereço:	R. Pedro Pinto de Andrade, 151			
Bairro:	Sossego			
Município:	Piranguinho	UF:	CEP:	37508-000
RG:	M9 340275	Orgão Emissor	CPF:	042125886-23

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, 22 de Janeiro de 2019.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



EMPR VILA RICA MG
CENOP OPER BH MG

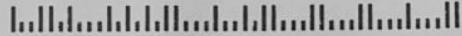
FAC

9912324983/2013 - DR/BSB/SPM
BANCO DO BRASIL S/A

Correios



7213195069226470000000652030091117



CTC BELO HORIZONTE MG PL11
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS 04242588623 - ME
RUA PEDRO PINTO DE ANDRADE 151 - - SOSSEGO
37508-000 PIRANGUINHO MG



00106520

Endereço para devolução: AV ALVARES CABRAL 1600

30170-001 BELO HORIZONTE

Para uso do Correio

Mail File 55 / 50000 10/5/2011

- | | | | |
|---|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Não procurados |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente | |
| <input type="checkbox"/> Informação fornecida pelo porteiro/sindico | <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado | | |

Reintegrado ao
Serviço Postal em _____ / _____ / _____

Responsável

CBR401 - Lote -22647-001-Sequência-06520



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M9340275 SSP MG

CPF
042.425.886-23 DATA NASCIMENTO
29/06/1980

FILIAÇÃO
MAURO BARBOSA DOS
SANTOS
MARA RUBIA CASTRO J P
DOS SANTOS

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
04063033102

VALIDADE
23/12/2021

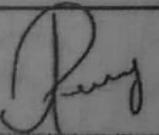
1ª HABILITAÇÃO
15/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
26/12/2016


Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

37300851925
MG505043599

ASSINATURA DO EMISSOR

DETTRAN-MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Rainha Donaete Gasso</i>				
Endereço:	<i>Açudinho</i>				
Bairro:	<i>Açudinho</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>	UF:	<i>mt</i>	CEP:	<i>37508000</i>
RG:	<i>13578331</i>	Orgão Emissor	<i>SSP</i>	CPF:	<i>06143710660</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *22* de Janeiro de 2019.

Rainha Donaete Gasso

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

COPAS**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMAR MARGARIDA ALCANTARA 26
CENTRO
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00Fale com a
COPASA 115

Pag: 01/01

RONILDO DONIZETE PASSOS
ET NOSSA SENHORA APARECIDA
SANTA BARBARA/PIRANGUINHOMG
37508-000

975ACUDINHO

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA	
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0015 315 844 1		0015 315 951 1	
001.18.54162793-6	24/09/2018	01/10/2018	09/2018	788				
HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS		
Y17S 0500972	Atual 0 17/09/2018	Anterior 0 17/08/2018	Próxima 17/10/2018	Dias 31	m³ Litros	Serviço Água Esgoto	Social Residencial 1	Residencial Comercial Industrial Dúbia
HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA					
Set/2018 Ago/2018			FIXA	—	1	—	15,97	—
			SOMA	0,00000	0,00	15,97	0,00	15,97

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
0	0
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	

ABASTECIMENTO DE ÁGUA
MONT. PADRAO 003 02415,97
18,61

litros de água

Água	Esgoto
0,00	0,00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$2,28(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUE TEMPO, DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.**VENCIMENTO**

13/10/2018

TOTAL A PAGAR

*****R\$34,58

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Port. N° 2914 Min. da Saúde Dec. N° 5440)

Período	07/2018	Número de Amostras					
		Claro	Conformes Total	Cm	Exibição col	Fluoresc.	Totaliz.
Mínimo		41	41	10	41	0	41
Atendidas		51	51	51	51	51	51
Fora Padrões		0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões		51	51	51	51	51	51
Observações: Não obrigatório							
		Significado dos parâmetros: veja verso					

INFORMAÇÕES GERAIS

FAT. CONSUMO MÉDIO - LEITURA ZERO

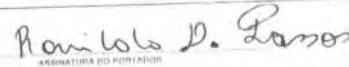
TARIFAS AJUSTADAS A PARTIR DE 01/08/18. RESOLUÇÃO
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA/ESGOTO - ARSAE N. 111/2018
BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 DATTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME RONILDO DONIZETE PASSOS	
DOC IDENITRADO / OBG EMISSOR IR MG13578331 SSP MG	
CPF 061.437.106-60 DATA NASCIMENTO 05/09/1982	
TITULAR MARIO PASSOS	
AUXILIADORA DA PENHA T PASSOS	
PERMISSÃO ACC CATAR ATB	
VALIDADE 01/04/2020	
VALIDEZ 26/04/2011	
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITAJUBA, MG	
DATA EMISSÃO 08/07/2015	
 Andreia Varchiano Diretora Detran/MG <small>ASSINATURA DO PORTADOR</small>	
	

PROIBIDO PLASTIFICAR

1099875563



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Selma Lucia Felicio da Silva</i>				
Endereço:	<i>Rua Piranguçu - 454</i>				
Bairro:	<i>Santa Eperevera</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>	UF: <i>MG</i>	CEP: <i>37.508-000</i>		
RG:	<i>MG 17.700-654</i>	Orgão Emissor		CPF:	<i>009.945.856-08</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, 22 de Janeiro de 2019.

Selma Lucia Felicio da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BRASPOLIS
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO
DISTRITO DE PIRANGUINHO

CARTÓRIO DO RÉGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Harley de Almeida
OFICIAL EM EXERCÍCIO
Claudia Regina Ribeiro de Almeida
ESC. SUBSTITUTA
PIRANGUINHO - MG

Cláudia Regina Ribeiro de Almeida

Oficial Escrivão Substituto do Registro Civil

CASAMENTO N.o " 258 "

Ela, nascida em esta cidade, 1968 aos vinte e cinco
(25) - de outubro (10) de 1968, profissão comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, filha de José Augusto Felício, nascido em 1946, residente e domiciliado nesta cidade, e de Dona Maria de Lurdes Lemes Felício, nascida em 1952, residente e domiciliada nesta cidade. A contraente passa a assinar-se " SELMA LÚCIA FELÍCIO DA SILVA " 1968

O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.
PIRANGUINHO, 17 de setembro (09) de 1993.

Claudia Regina Ribeiro de Souza
OFICIAL - Escrev. Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alma Lúcia Oliveira Silveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TI-DIGITALS GRUPO 6 SONS

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M.G. 17.700.654
GERAL

NOME

NILMA LUCIA FELIX DA CUNHA

FLUXO

JOSÉ AUGUSTO FELIX

MARIA DE LURDES LEITE FELIX

NATURALIDADE

FLAMINHO-MG

ACORDAM CAGENI EM 08 FEVEREIRO

FLAMINHO-MG

04

DATA DE NASCIMENTO

25/10/1968

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2008



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

THOMAS COOK & SONS

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

009.945.856-08

Nome

SELMA LUCIA FELICIO DA SILVA

Nascimento

25/10/1968



Autenticação eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Emissão: 14/12/2018 Impressão: 14/12/2018 09:32:04

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 45.000009782.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

ELCIO ANTONIO DA SILVA

Nº DO CLIENTE: 7005203118

RUA PIRANGUÇU 454 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006033293	RESIDENCIAL	Residencial

SANTA EFIGENIA
PIRANQUINHO - MG
CEP: 37508-000

Datas de Leitura	Modalidade Tarifária
14/11 14/12 15/01	Tarifa Convencional

MEDIDOR N°: AALB49045379

Ano	Mes	Ano
-----	-----	-----

Informações Técnicas	Constante de Medição	Consumo
----------------------	----------------------	---------

Tipo de Medição	Lectura Anterior	Lectura Atual	
-----------------	------------------	---------------	--

Energia Elétrica	5738	6149	1	411
------------------	------	------	---	-----

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	411	0,95573488	392,79

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custo Ium. Pública	58,09
Multa 2% conta de 11/2018 sobre R\$ 479,76	9,60
Juros mora 1%am: 34 dia(s) sobre R\$92,92	1,05
Juros mora 1%am: 34 dia(s) sobre R\$415,18	4,71
Parcela 0005 / 0012	92,92

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,59217333
ADICIONAL BANDEIRAS (Ja Incluido no Valor a Pagar)	
BANDEIRA AMARELA	3,53

CPF: 848.057.906-44

RESERVADO AO FISCO

B94B.759A.4067.8297.1DD6.3F05.86F0.3F48

REFERENTE A VENCIMENTO VALOR A PAGAR

DEZ/2018 06/01/2019 R\$ 559,16

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota%	Valor (R\$)
ICMS	30	R\$ 117,84
PASEP	1,43	R\$ 5,61
COFINS	6,61	R\$ 25,96

Historico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	Até 14/12/2018 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada.
NOV/2018	403	13,89	29	
OUT/2018	440	13,75	32	
SET/2018	433	13,53	32	
AGO/2018	463	14,46	32	
JUL/2018	447	15,41	29	
JUN/2018	424	14,62	29	
MAI/2018	290	9,06	32	
ABR/2018	222	7,40	30	
MAR/2018	201	7,44	27	
FEV/2018	229	7,38	31	
JAN/2018	313	9,78	32	
DEZ/2017	230	8,21	28	

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Sidneio Dias Vilas Boas da Silva</i>				
Endereço:	<i>Piranguinho - Estrada Grotão Sem número</i>				
Bairro:	<i>Grotão</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>	UF: <i>mg</i>	CEP: <i>37508000</i>		
RG:	<i>12848230</i>	Orgão Emissor <i>SSP / mg</i>	CPF: <i>061.437.126-03</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *17* de Janeiro de 2019.

Sidneio Dias Vilas Boas da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 08.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322.138.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP: 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 053886788
Controle:
02.104/R4SODBB411/0104

Emissão: 20/08/2018 Impressão: 13/09/2018 10:53:08 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

SIDNEIA DIAS VILAS BOAS DA
SILVA
RUA CORONEL GOULART 71 CS

BOA VISTA
ITAUBA - MG
CEP: 37505-022

MEDIDOR Nº: ABB970028585

Nº DO CLIENTE: 7008677553

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004940649	Agropecuária Rural	Rural Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
18/07	20/08	Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Consumo kWh	32260	32350	1	90

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	90	0,63113272	56,79

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Dif. recálculo tarifa Integral	21,68
Variação do IGPM: R\$99,95	0,84
Juros mora 1%am: 14 dia(s) sobre R\$99,49	0,48

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,46079000
----------------------	------------

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

Subsídio tarifa líquida	5,84
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Vermelha	

CPF: 061.437.126-03

RESERVADO AO FISCO

A673.4D03.FEFF.0DB6.E6A8.FA1D.FBE9.32F5

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2018	26/09/2018	R\$ 63,93

Base de Cálculo (R\$):	Aliquota %:	Valor (R\$):
ICMS	18	R\$ 14,12
PASEP	1,48	R\$ 1,16
COFINS	7,51	R\$ 5,88

Mês/Ano	Histórico do Consumo			REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
JUL/18	170	5,88	29	
JUN/18	169	5,82	29	
MAI/18	187	5,21	32	
ABR/18	169	5,63	30	
MAR/18	168	6,00	28	
FEV/18	183	5,71	32	
JAN/18	166	5,53	30	
DEZ/17	166	5,92	28	
NOV/17	188	5,89	33	
OUT/17	163	5,62	29	
SET/17	163	5,43	30	
AGO/17	189	5,72	33	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.

JUL/2018 Band. Verm. P2 - AGO/2018 Band. Verm. P2

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

ENDEREÇO RURAL - INSTALAÇÃO: 3004940649
GR002-02575-CS - ES GROTÃO II 2575
PIRANGUINHO - MG / CEP: 37508-000

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008000058936	26/09/2018	R\$ 63,93

REFERENTE A: AGO/2018 N.º DA INSTALAÇÃO: 3004940649

83680000000-9 63930138006-4 80969252611-8 08000058936-8



Autenticado eletronicamente

Por meio do sistema de assinatura digital

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

SIDNEIA DIAS VILAS BOAS DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF

MG12848230

SSP

MG

CPF

061.437.126-03

DATA NASCIMENTO
14/02/1979

FILIAÇÃO

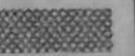
FRANCISCO VILAS BOAS

GENI DIAS VILAS BOAS

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

A

Nº REGISTRO

06401572270

VALIDADE

24/07/2019

1ª HABILITAÇÃO

01/07/2015

OBSERVAÇÕES

Sidneia Dias Vilas Boas da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO

05/08/2016

João Octacilio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

59586567084
MG497466643

DETTRAN-MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	Stéfani Fernanda Dias do Silveira				
Endereço:	Piranguinho - Estado Grão-Pará sem n°				
Bairro:	Grão-Pará				
Município:	Piranguinho	UF: MG	CEP: 37508.000		
RG:	18155020	Orgão Emissor SSP / MG	CPF: 137.528.736-20		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, 18 de Janeiro de 2019.

Stéfani Fernanda Dias do Silveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 08.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136-0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 053886788
Controle:
02.104/R4SODBB411/0104

Emissão: 20/08/2018 Impressão: 13/09/2018 10:53:06 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

SIDNEIA DIAS VILAS BOAS DA
SILVA
RUA CORONEL GOULART 71 CS

BOA VISTA
ITAJUBA - MG
CEP: 37505-022

MEDIDOR N°: ABB970028585

Nº DO CLIENTE: 7008677553

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004940649	Agropecuária Rural	Rural Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 18/07	Atual 20/08	Próxima 19/09

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Consumo kWh	32260	32350	1	90

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	90	0,63113272	56,79

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Dif. recálculo tarifa Integral	21,68
Variação do IGPM: R\$99,95	0,84
Juros mora 1%am: 14 dia(s) sobre R\$99,49	0,48

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,46079000
----------------------	------------

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

Subsídio tarifa líquida	5,84
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Vermelha	

CPF: 061.437.126-03

RESERVADO AO FISCO

A673.4D03.FFFF.0DB6_E6A8_FA1D_FBE9.32F5

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2018	26/09/2018	R\$ 63,93

Base de Cálculo (R\$):	Aliquota %:	Valor (R\$):
ICMS	78,47	R\$ 14,12
PASEP	78,47	R\$ 1,16
COFINS	78,47	R\$ 5,88

Histórico do Consumo			REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
JUL/18	170	5,88	29
JUN/18	169	5,82	29
MAI/18	187	5,21	32
ABR/18	169	5,63	30
MAR/18	168	6,00	28
FEV/18	183	5,71	32
JAN/18	166	5,53	30
DEZ/17	166	5,92	28
NOV/17	168	5,89	33
OUT/17	163	5,62	29
SET/17	163	5,43	30
AGO/17	169	5,72	33

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.396, de 22/05/2018.
Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.

JUL/2018 Band. Verm. P2 - AGO/2018 Band. Verm. P2

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

ENDEREÇO RURAL - INSTALAÇÃO: 3004940649
GR002-02575-CS - ES GROTAO II 2575
PIRANGUINHO - MG / CEP: 37508-000

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008000058936	26/09/2018	R\$ 63,93

REFERENTE A: AGO/2018 N° DA INSTALAÇÃO: 3004940649

836800000000-9 63930138006-4 80969252611-8 08000058936-8



Autenticado eletronicamente

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-18.155.020 DATA DE 25/10/2017
GERAL EXPEDIÇÃO

NOME STEFANI FERNANDA DIAS DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE FERNANDES DA SILVA

SIDNEIA DIAS VILAS BOAS DA SILVA

MATRIZ PADRE ITAJUBA-MG

NASC. LV-150A FL-136

DATA DE NASCIMENTO
7/7/1998

DOC ORIGEM ITAJUBA-MG

137528736-20

CPF

PI-1253

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Stéfoni Fernanda Dias Sávio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

THOMAS GRÉG & SONS

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Scanned by CamScanner

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome completo:	<i>Taináia Aparecida Simão Neira</i>					
Endereço:	<i>Bairros Grotão / zona Rural</i>					
Bairro:	<i>Grotão</i>					
Município:	<i>Piranguinho</i>		UF:	<i>mg</i>	CEP:	<i>37508 000</i>
RG:	<i>MG18 784 227</i>	Orgão Emissor	<i>SSP</i>	CPF:	<i>354.924.336-83</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, 18 de Janeiro de 2019.

L.S Neira Taináia Ape S: Neira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Coring Distribuição S.A. CNPJ: 05.981.180/0001-16 / Insc. Estadual: 082.322.06.0087
Av. Afonso Pena, 1200 - 17º andar As A1 CEP: 30160-131 - Belo Horizonte - MG

Cemig Distribuição S.A. CNAE: 0699-10000116 / Insc. Estadual: 082-320136-0087 Av. Barreiros, 1.203 - 17º Andar - Al. A1 - CEP: 30360-121 - Belo Horizonte - MG		Trilha Social de Energia Elétrica - ISEEE foi criada pela Lei nº 10.459, de 26 de abril de 2002	
HELIJO JOSE VIEIRA EST GROTAO 9099 CS ÁREA RURAL 37508-000 PIURANGUINHO, MG CNPJ: 040 628 296-06		Nº DO CLIENTE 7009645044 Vencimento DEZ/2018 11/01/2019 R\$60,93	
Classe Residencial Monofásico Subclasse Residencial		Nº DA INSTALACAO 3011155737 Referência a Datas de Letura Anterior Atual PROXIMA 21/11 19/12 21/01 Informações Técnicas Lerura Atual 6.790 Constante da Multiplicação 1 Consumo kWh 64	
FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U N90182277416 - PTA N16.000114527.70 Modalidade Tarifária Convencional B1		Valores Faturados Descrição Energia Elétrica kWh 64 Preço 0,95231486 Valor R\$ 60,93 Tarifas aplicadas (sem impostos) Energia Elétrica kWh 0,58005429 Adicional Bandeiras - Já Incluído no Valor a Pagar Bandeira Amarela 0,31	
Informações Gerais Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.386, de 22/05/2018. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Para pagamento destá conta não quitar débitos anteriores. Para estes, estão susjeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros/baseadas no vencimento das mesmas). É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faga sua aderência para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.camig.com.br Fat. contíl Res. ANEEL 414 Art.66-Leitura não prevista Faturamento para média		Informações Gerais Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.386, de 22/05/2018. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Para pagamento destá conta não quitar débitos anteriores. Para estes, estão susjeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros/baseadas no vencimento das mesmas). É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faga sua aderência para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.camig.com.br Fat. contíl Res. ANEEL 414 Art.66-Leitura não prevista Faturamento para média	
		NOV/2018 Band. Amarela - DEZ/2018 Band. Verde	
		Histórico do Consumo Consumo Mês/Ano DEZ/18 NOV/18 OCT/18 SET/18 AGO/18 JUL/18 JUN/18 MAY/18 ABR/18 MAR/18 FEB/18 JAN/18 DEZ/17	
		Base de cálculo (R\$) Alíquota (%) ICMS PASEP COFINS	
		Reservado ao Fisco 453E.98E7.50CB.450D.5877.33FF.A618.4.DA5	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>VALQUIRIA TAYFANE DA SILVA</i>				
Endereço:	<i>RUA SÃO JOSÉ DO ALEGRE 262</i>				
Bairro:	<i>SANTA EFÉGENIA</i>				
Município:	<i>PIRANGUINHO</i>	UF:	<i>MG</i>	CEP:	<i>37.508-000</i>
RG:	<i>14.170.081</i>	Orgão Emissor	<i>SSP/46</i>	CPF:	<i>089.170.536-88</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *17* de Janeiro de 2019.

Valquiria Tayfane da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322/36.0087
Av. Barbaeira, 1200 - 1^º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 15/01/2019 Impressão: 15/01/2019 10:32:41 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.37 - SET/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

VALQUIRIA TAYFANE DA SILVA

RUA SAO JOSE DO ALEGRE 282 CS

SANTA EFIGENIA
PIRANGUINHO - MG
CEP: 37508-000

MEDIDOR Nº: ABN951072917

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 088248020Controle:
02.106/R4SODBB426/0037

Data de Leitura

Anterior Atual Próxima

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

14/12 15/01 14/02

Informações Técnicas

Nº da Instalação	Subclasse Residencial Baixa Renda	Classe Residencial Monofásico
3004356625		

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	45987	46176	1	209

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,30250439	9,07
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,51858351	36,28
Energia de 101 a 220 kWh	109	0,77787526	84,77

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	29,04

TARIFAS APPLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,18964000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32510000
Energia de 101 a 220 kWh	0,48765000

CPF: 089.170.536-88

RESERVADO AO FISCO C31D.C11A.4A4A.540B.6EEF.FB15.0CDC.BB37

REFERENTE A JAN/2019	VENCIMENTO 17/02/2019	VALOR A PAGAR R\$ 159,16	
Base de Calculo (R\$):			
ICMS	130,12	30	
PASEP	91,09	1,33	
COFINS	91,09	5,98	
Histórico do Consumo		REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2018	195	6,50	30
NOV/2018	176	6,06	29
OUT/2018	174	5,43	32
SET/2018	210	6,58	32
AGO/2018	136	4,85	28
JUL/2018	0	0,00	0
JUN/2018	0	0,00	0
MAI/2018	0	0,00	0
ABR/2018	0	0,00	0
MAR/2018	0	0,00	0
FEV/2018	0	0,00	0
JAN/2018	0	0,00	0

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 31,68

Tarifa vigente conforme Res Anex nº 2.398, de 22/05/2018.

DEZ/2018 Band. Verde - JAN/2019 Band. Verde

Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSO AGORA www.cemig.com.brCÓDIGO DE DÉBITO
AUTOMÁTICO

008073941893

VENCIMENTO

17/02/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 159,16

REFERENTE A: JAN/2019

Nº DA INSTALAÇÃO

3004356625

83680000001-7 59160138000-7 17225262011-4 08073941893-9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Vitor Ranno</i>				
Endereço:	<i>Rua elegaio macil nº 15</i>				
Bairro:	<i>sta Efigênia</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>		UF:	<i>MG</i>	CEP:
RG:	<i>MG-11.976.160</i>	Orgão Emissor	<i>SSP/MG</i>	CPF:	<i>342.336.606-00</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *24* de Janeiro de 2019.

Vitor Ranno

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 088251054

Controle:

02.108/R4S0DBB359/0001

Emissão: 15/01/2019 Impressão: 15/01/2019 10:50:18 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

FABRICIO MARCELO DOS SANTOS

RUA OLEGARIO MACIEL 15 CS B

SANTA EFIGENIA
PIRANGUINHO - MG
CEP: 37500-000

MEDIDOR-Nº: AMB079216129

Nº DO CLIENTE: 7008200629

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
Residencial Baixa Renda		Residencial Monofásico
3010139800		
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
14/12	15/01	14/02
		Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			
	Leratura Anterior	Leratura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	8255	8353	1	98

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,30250439	9,05
Energia de 31 a 100 kWh	68	0,51858351	35,24

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	9,88

TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,18964000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32510000

CPF: 327.023.248-94

RESERVADO AO FISCO 4C37.A0FD.57FB.457D.AFDB.6BD7.6A89.E5AF

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
JAN/2019	06/02/2019	R\$ 53,97	
ICMS	Base de Cálculo (R\$): 44,29	Aliquota%: 30 Valor (R\$): R\$ 13,29	
PASEP	31,00	1,33 R\$ 0,58	
COFINS	31,00	5,98 R\$ 2,84	
Consumo	Média	Dias de Faturam.	
Mês/Ano	kWh	kWh/dia	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
DEZ/2018	88	2,93	30
NOV/2018	85	2,93	29
OUT/2018	98	3,06	32
SET/2018	111	3,46	32
AGO/2018	113	3,53	32
JUL/2018	88	2,34	29
JUN/2018	75	2,58	29
MAI/2018	94	2,93	32
ABR/2018	91	3,03	30
MAR/2018	84	3,11	27
FEV/2018	94	3,03	31
JAN/2018	100	3,12	32

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 25,31

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.396, de 22/05/2018.

DEZ/2018 Band. Verde - JAN/2019 Band. Verde

Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.

O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000083025189	06/02/2019	R\$ 53,97
REFERENTE A JAN/2019 N° DA INSTALAÇÃO: 3010139800		

83600000000-7 53970138000-5 72934844811-3 00083025189-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome completo:	<i>Giovane de Lámina Bergeroniel</i>				
Endereço:	<i>Av. JK, 1286</i>				
Bairro:	<i>Centro</i>				
Município:	<i>Piranguinho</i>	UF: <i>MG</i>	CEP: <i>37508-000</i>		
RG:	<i>12993765</i>	Orgão Emissor	CPF:		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piranguinho, *18* de Janeiro de 2019.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Claro S/A
Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro
CEP 04709-110 - São Paulo - SP
CNPJ - 40.432.544/0001-47



CIC BELO HORIZONTE MG PL11
JOAO DONIZETTI DANIEL
AV JUSCELINO KUBISTCHEK 1286
CENTRO
37508-000 PIRANGUINHO MG

02008095

POSTACEM: 26/11/2018 VENCIMENTO: 06/12/2018

 72162105734116700000878563026118

Visite nosso site www.fazum21.com.br, e acesse o detalhamento de sua fatura.

Você que já fala ilimitado para telefones fixos de todo o Brasil aproveite a oferta para falar 21 minutos DDD para qualquer operadora celular do País. Cadastre-se agora e ganhe 6 meses grátis! Ligue 103 21 ou acesse www.fazum21.com.br

Facilite o seu dia a dia. Cadastre a sua conta em débito automático sem nenhum custo adicional e garanta o seu pagamento na data certa.

Ligue 10321 ou procure o seu banco.

Fatura Digital Faz um 21, mais praticidade e agilidade para você. Tenha acesso à sua conta do 21 de forma rápida e segura, sempre que quiser.

Acesse fazum21.com.br/contaporemail e realize seu cadastro.

CÓDIGO DA CONTA 167131147

SUA CONTA VENCE EM
06/12/2018

VALOR DA CONTA
R\$ 30,87

Seu Telefone: 35 36441331	(Classe: R)
mês de referência:	Novembro/2018
data de emissão:	24/11/2018
nº da fatura:	0250849877268
nº da nota fiscal:	000243324
cód. para débito automático:	167131147-8

Lembrete: Débitos anteriores: R\$ 67,95

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços (com descontos)	R\$ 27,43
Juros 00250736690641 - 10/2018	R\$ 0,28
Juros 00250653431278 - 09/2018	R\$ 1,42
Multa 00250736690641 - 10/2018	R\$ 0,73
Multa 00250653431278 - 09/2018	R\$ 1,01
 Total da Conta:	 R\$ 30,87

Descontos e Vantagens

Informações
Aproveite DDD Ilimitado 21: todos os dias em qualquer horário!
Fale 21 min.DDD do fixo para qualquer celular. Você só paga a franquia se usar

Resumo dos seus Planos e Serviços

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR
Novo Pacote Fixo-Móvel 21 min		21/10/2018 a 20/11/2018	0,00
Plano DDD Ilimitado 21 - Fixo-Fixo - Bloco Ilimitado		21/10/2018 a 20/11/2018	27,43
 Descontos: -7,14			Subtotal: 27,43

DDD Ilimitado 21 Fixo-Fixo Automática - PAS 223-LD - Data de adesão: 03/12/2013

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
35 36441331	Fixo / Fixo						
35 36441331	VOLTA REDONDA	24 33386467	22/10/2018	16:05:30	00:00:25	Dia	0,00
35 36441331	RIO DE JANEIRO	21 33919167	22/10/2018	16:22:07	00:00:25	Dia	0,00
35 36441331	GUARATINGUETA	12 31321452	22/10/2018	16:27:32	00:00:16	Dia	0,00
35 36441331	SAO FIDELIS	22 27581131	22/10/2018	16:28:50	00:00:41	Dia	0,00
35 36441331	ARMACAO DOS BUZIOS	22 26238167	22/10/2018	16:40:45	00:00:44	Dia	0,00
35 36441331	CABO FRIO	22 26471899	22/10/2018	16:42:06	00:01:23	Dia	0,00
35 36441331	RESENDE	24 33545454	22/10/2018	16:45:41	00:00:28	Dia	0,00

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

Embratel

CÓDIGO DA CONTA
167131147

NÚMERO DA FATURA
0250849877268

DATA DE VENCIMENTO
06/12/2018

VALOR DA CONTA
R\$ 30,87

846000000006 308700060020 508498772682 201812060006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

16191

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500051472019

4/3/19 2:05 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	PIRANGUINHO	53000.045569/2013	0	22S2352	45W3155	RAQ	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
0.00	MG	PIRANGUINHO	01250.005147/2019	307	22S2352	45W3155	EMA	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
0.34	MG	PIRANGUINHO	53000.002524/2008	25	22S2403	45W3155	ARQDE F	Associação Comunitária de Rádio Difusão de Piranguinho
6.88	MG	ITAJUBÁ	53900.070152/2015	0	22S2549	45W2830	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
7.48	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53000.065764/2006	21	22S1950	45W3141	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
7.86	MG	ITAJUBÁ	53710.001342/1998	0	22S2557	45W2755	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM
8.00	MG	ITAJUBÁ	53710.000844/1998	4	22S2549	45W2745	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBA
8.12	MG	ITAJUBÁ	53710.000662/1999	29	22S2552	45W2742	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
8.12	MG	ITAJUBÁ	53000.062698/2013	0	22S2552	45W2742	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
8.15	MG	ITAJUBÁ	53710.001436/1998	4	22S2530	45W2730	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
8.33	MG	ITAJUBÁ	01250.059684/2018	196	22S2532	45W2724	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CENTRAL DE ITAJUBA
8.70	MG	ITAJUBÁ	53710.000910/1998	0	22S2532	45W2710	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. ITAJUBENSE DE RADIODIF.P/DES.ART. E CULTURAL
---	MG	ITAJUBÁ	53000.022053/2003	29	22S2116	45W2734	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO CHIC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:05 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 2 de 9

Número do Processo: 012500051472019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.19	MG	ITAJUBÁ	53710.001208/1998	0	22S2443	45W2638	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA AGONIA
9.33	MG	ITAJUBÁ	53710.000476/1999	0	22S2543	45W2651	RAQ	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA-FEPI
14.86	MG	PIRANGUÇU	53710.001003/2002	20	22S3139	45W2950	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
14.86	MG	PIRANGUÇU	53000.030767/2013	20	22S3139	45W2950	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
18.21	MG	PEDRALVA	53900.006066/2014	4	22S1453	45W2737	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
18.21	MG	PEDRALVA	53710.001517/1998	4	22S1453	45W2737	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
18.71	MG	MARIA DA FÉ	53710.001013/1998	4	22S1830	45W2240	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIENSE DE RÁDIO E TELEDIFUSÃO
18.75	MG	MARIA DA FÉ	53710.001669/1998	4	22S1828	45W2240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
18.75	MG	MARIA DA FÉ	53900.008958/2014	4	22S1828	45W2240	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
18.75	MG	MARIA DA FÉ	53000.059995/2013	4	22S1828	45W2240	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
23.93	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53000.058126/2011	0	22S1511	45W4214	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
23.93	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53000.030091/2012	0	22S1511	45W4214	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
-----	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53000.058111/2011	0	22S1511	45W4214	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA RITA DO SAPU

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2



22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:05 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 3 de 9

Número do Processo: 012500051472019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.95	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53710.000206/1999	4	22S1507	45W4211	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
24.96	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53710.001065/1998	4	22S2118	45W4612	ARQDEF	CACHOEIRA DE MINAS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAOZINHO DO CAFE RADIOFUSAO.
25.13	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53710.001369/1999	0	22S1414	45W4213	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRROS MARISTELA, JUQUITA E OZÓRIO
25.87	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53710.001472/1998	4	22S2116	45W4644	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRENSE DE RADIODIFUSÃO
25.87	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53000.007303/2014	4	22S2116	45W4644	EXIREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRENSE DE RADIODIFUSÃO
27.05	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.046467/2013	60	22S0952	45W2730	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRENSE
27.19	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53710.000543/1999	4	22S2413	45W4746	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM OURENSE
27.20	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53900.049085/2015	4	22S2521	45W4742	EXIREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E DIFUSÃO DE CONC.OUROS
27.20	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	01250.002784/2019	4	22S2521	45W4742	ARQOPT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E DIFUSÃO DE CONC.OUROS
27.20	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53710.001576/1998	4	22S2521	45W4742	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E DIFUSÃO DE CONC.OUROS
27.41	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53710.001063/2002	0	22S2412	45W4754	RAQ	ASSOCIAÇÃO OURENSE DE RADIODIFUSÃO
27.53	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.011412/2009	29	22S0939	45W2718	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE DO PINHAL MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG.
---	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.056087/2006	21	22S0934	45W2718	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:05 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 4 de 9

Número do Processo: 012500051472019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.80	MG	DELFIM MOREIRA	53710.001573/1998	4	22S3025	45W1641	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE D MOREIRA
29.54	MG	PARAISÓPOLIS	53710.001718/1998	4	22S3302	45W4601	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
29.77	MG	PARAISÓPOLIS	53710.000537/1999	4	22S3332	45W4547	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICACAO SOCIAL DE PARAISOPOLIS - MG
30.92	MG	PARAISÓPOLIS	53710.000544/1999	4	22S3315	45W4650	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MANTIQUEIRA
31.02	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53710.000749/1998	4	22S1147	45W4425	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
31.07	MG	PARAISÓPOLIS	53900.049264/2015	4	22S3321	45W4652	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
31.07	MG	PARAISÓPOLIS	53900.046328/2015	4	22S3321	45W4652	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
31.33	MG	NATÉRCIA	53100.000740/2004	19	22S0700	45W3050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUBE DE NATERIA
31.51	MG	PARAISÓPOLIS	01250.046430/2017	4	22S3343	45W4654	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
33.55	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.042035/2018	112	22S4156	45W3054	REC	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAMILIA GENUS
34.46	MG	CRISTINA	53710.000476/2001	0	22S1243	45W1551	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
34.46	MG	CRISTINA	53710.001414/1998	4	22S1243	45W1551	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO CRISTINENSE STUDIO 2 FM
	MG	CRISTINA	53710.000769/1998	4	22S1235	45W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:05 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 5 de 9

Número do Processo: 012500051472019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.72	MG	CRISTINA	53000.053915/2012	4	22S1235	45W1546	RENDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO CULTURAL CRISTINENSE
36.53	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	53000.046061/2013	4	22S0839	45W4526	RLDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELAVISTENSE
36.53	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	53710.000781/1998	4	22S0839	45W4526	DECREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELAVISTENSE
36.60	MG	HELIODORA	53710.000105/2000	10	22S0408	45W3229	LDD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE HELIODORA
36.60	MG	HELIODORA	53900.047742/2015	10	22S0408	45W3229	RAGR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE HELIODORA
36.76	MG	HELIODORA	53710.000233/2000	0	22S0403	45W3233	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE HELIODORA
36.79	MG	HELIODORA	53710.001436/1999	10	22S0402	45W3232	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE HELIODORA
37.84	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.046793/2005	24	22S4401	45W3524	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS VISTA ALEGRE, VILA LOLY, SERRA AZUL I E II
37.91	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53830.001406/1999	5	22S4100	45W4400	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
37.91	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53000.032533/2010	30	22S4100	45W4400	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
37.99	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53830.001936/1998	4	22S4419	45W3317	ARQDEF	AME CAMPOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CAMPOS DO JORDÃO
38.00	MG	MARMELÓPOLIS	53000.032370/2013	60	22S2658	45W1000	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
-----	MG	MARMELÓPOLIS	01250.058880/2018	196	22S2659	45W1000	EMA	ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:05 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 6 de 9

Número do Processo: 012500051472019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.03	MG	MARMELÓPOLIS	53900.021921/2016	0	22S2658	45W0959	RAQ	ASSOCIAÇÃO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
38.26	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.014266/2017	0	22S4428	45W3314	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HEITOR VILLA LOBOS
38.26	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.044450/2018	112	22S4428	45W3314	INAB	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HEITOR VILLA LOBOS
38.27	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53830.000777/1999	5	22S4120	45W4349	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZ DA COMUNIDADE
38.55	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53900.067557/2015	0	22S4127	45W4356	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA SAPUCAI DE COMUNICAÇÕES DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
40.25	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.061598/2012	24	22S4504	45W3658	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
40.25	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.039748/2013	24	22S4504	45W3658	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
40.25	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.001567/2013	24	22S4504	45W3658	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
40.25	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.089113/2006	24	22S4504	45W3658	DEC	ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
40.50	MG	ITAJUBÁ	53000.006194/2010	29	22S4057	45W4639	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO BAIRRO DA CAPETINGA
40.90	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000912/1999	7	22S4412	45W2239	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE VERDE FM
41.47	MG	DOM VIÇOSO	53000.007435/2009	0	22S1511	45W0938	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VICOSO
	MG	DOM VIÇOSO	53000.065306/2011	41	22S1510	45W0937	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povo DE DOM VICOSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:05 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 7 de 9

Número do Processo: 012500051472019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.55	MG	POUSO ALEGRE	53710.001233/1999	5	22S1310	45W5312	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POUSOALEGRENSE DE RADIODIFUSÃO
42.02	SP	PIQUETE	53830.001288/1999	12	22S3613	45W1121	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
42.02	SP	PIQUETE	53900.041658/2015	12	22S3613	45W1121	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
42.02	SP	PIQUETE	01250.034632/2017	12	22S3613	45W1121	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
42.02	SP	PIQUETE	01250.034226/2018	12	22S3613	45W1121	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
42.11	MG	POUSO ALEGRE	53000.022906/2012	0	22S1637	45W5511	ARQPOT	ASSOC. CULT. DE COMUN. COMUNITARIA DE P. ALEGRE
42.11	MG	POUSO ALEGRE	53000.054131/2012	21	22S1637	45W5511	ARQPOT	ASSOC. CULT. DE COMUN. COMUNITARIA DE P. ALEGRE
42.19	MG	CAREACU	53000.057446/2011	0	22S0306	45W4158	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAREACU
42.25	MG	POUSO ALEGRE	53710.001453/1998	21	22S1610	45W5506	LDE	ASSOC. CULT. DE COMUN. COMUNITARIA DE P. ALEGRE
42.25	MG	POUSO ALEGRE	53000.015172/2012	21	22S1610	45W5506	ARQPOT	ASSOC. CULT. DE COMUN. COMUNITARIA DE P. ALEGRE
42.99	MG	CAREACU	53710.000770/1998	4	22S0243	45W4211	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAREACU
43.42	MG	CONSOLAÇÃO	53000.057470/2006	21	22S3305	45W5513	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CONSOLAÇÃO
--	MG	GONÇALVES	53710.000044/2000	0	22S3928	45W5051	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:05 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 8 de 9

Número do Processo: 012500051472019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.59	SP	PIQUETE	53830.000814/2001	12	22S3609	45W1013	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE PIQUETE
43.63	MG	POUSO ALEGRE	53710.000778/2002	21	22S1205	45W5356	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA " PAZ E ALEGRIA "
44.05	MG	GONÇALVES	53710.000170/2001	10	22S3931	45W5116	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GONCALVES
44.05	MG	GONÇALVES	53900.033034/2014	10	22S3931	45W5116	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GONCALVES
44.99	MG	SAPUCAÍ-MIRIM	53900.046844/2015	17	22S4508	45W4434	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE SAPUCAI MIRIM
44.99	MG	SAPUCAÍ-MIRIM	53710.000615/2002	17	22S4508	45W4434	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE SAPUCAI MIRIM
45.09	SP	PIQUETE	53830.003158/2002	0	22S3708	45W0951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIQUETE
45.36	MG	POUSO ALEGRE	53710.001302/1998	5	22S1354	45W5604	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTERATIVA FM
45.44	MG	POUSO ALEGRE	53710.000792/1998	5	22S1400	45W5610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DEFESA DA VIDA-ADEV
45.52	SP	PIRASSUNUNGA	53000.041058/2003	0	22S0000	45W2542	RAQ	FUNDACAO RIO DO LEAO
45.75	MG	POUSO ALEGRE	53710.000812/1998	5	22S1352	45W5618	LDE	ASSOC COMUNITARIA E EDUC JOVEM SOLIDARIA DE RADIODIFUSAO
45.75	MG	POUSO ALEGRE	53000.007671/2014	5	22S1352	45W5618	REV	ASSOC COMUNITARIA E EDUC JOVEM SOLIDARIA DE RADIODIFUSAO
-----	MG	VIRGÍNIA	53000.040550/2011	0	22S1957	45W0534	ARQCD I	ASSOCIACAO VIRGINIA CIDADE VIVA S/C OSCIP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:05 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 9 de 9

Número do Processo: 012500051472019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.86	MG	VIRGÍNIA	53000.019684/2003	0	22S2000	45W0530	ARQCD I	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE RIBEIRÃO
46.74	MG	VIRGÍNIA	53710.001366/1998	4	22S1958	45W0459	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIRGINENSE DE RADIODIFUSÃO
47.27	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002034/1998	7	22S4752	45W2236	ARQDE F	COMUNIDADE ANUNCIA-ME
49.22	MG	LAMBARI	53710.000455/2001	17	21S5930	45W2032	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES E AMIGOS DA VOLTA DO LAGO
49.29	MG	POUSO ALEGRE	01250.019604/2017	21	22S1153	45W5734	POT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL AFONSENSE
49.32	MG	POUSO ALEGRE	53000.038499/2006	21	22S1015	45W5637	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL AFONSENSE
49.43	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53830.002369/1998	4	22S4934	45W3936	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
49.43	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53000.007101/2013	4	22S4934	45W3936	EXT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
49.62	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53830.000067/2002	0	22S4938	45W3945	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SERRA AZUL

Nº de Linhas: 0

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

DESPACHO

Processo nº: 01250.005147/2019-25.

Assunto: Despacho Inicial - Técnica.

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Piranguinhense de Radiodifusão**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piranguinho / MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 06/05/2019, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4027777** e o código CRC **A9AA7454**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 4027777



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.464.793/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO PIRANGUINHO FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA		NÚMERO 94	COMPLEMENTO
CEP 37.508-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BEIRA RIO	MUNICÍPIO PIRANGUINHO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (35) 3644-1130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019 às 13:42:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp](https://rmtleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8456-4e67-82e6-bba8a324ed58)

<https://rmtleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8456-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Agência
de Telec

BOA TARDE
Alice Lorena de Barros Santos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | internet teia | menu ajuda



CNPJ: **18.464.793/0001-65**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:08:06 do dia 01/08/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[oleto/NadaConsta/certidao.asp](#)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[boleto/NadaConsta/certidao.asp](#)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.464.793/0001-65 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

/alice.santos/Desktop/005147.2019.PGFN.pendencia.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.464.793/0001-65

Razão Social: ASSOC PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSAO

Endereço: RUA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA / JARDIM BEIRA RIO / PIRANGUINHO / MG / 37508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2019 a 26/08/2019

Certificação Número: 2019072802400631330040

Informação obtida em 01/08/2019 13:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

https://infocleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.464.793/0001-65

Certidão nº: 178536603/2019

Expedição: 01/08/2019, às 13:45:48

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.464.793/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dB.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

CIDADE	UF	
CEP	TELEFONE	FAX
E-MAIL		
LOCAL	DATA	
ASSINATURA		

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO	
LOCAL	DATA
ASSINATURA	

Endereço de Correspondência:			
Município:	UF:		CEP:

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005147/2019-25**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.005147/2019-25, de interesse da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO, na localidade de Piranguinho/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2019, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4462084** e o código CRC **696A4AFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 4462084



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005147/2019-25**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pouso Alegre/Piranguinho/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2019, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4462094** e o código CRC **7770F1A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 4462094



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Município/UF: PIRANGUINHO/MG **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.005147/2019-25

CNPJ: 18.464793/0001-65

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO

Nº do Edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019

-
1. Data de Postagem/SEI: 02/02/2019 CADSEI
 2. Tempestividade: SIM NÃO
 3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3817303) ok
 4. Estatuto Social: fl. 3/10 (3817303) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 5. Ata de Constituição: fl. 11/12 (3817303) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 6. Ata de Eleição: fl. 13/14 (33817303) para o período de 26/09/2017 a 26/09/2021
 - 6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 15/19 (3817303)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
DIR. GERAL – Marcelo Henrique de Oliveira – f. 19	Não	1372.1185.0264 30/12/1982	013.816.046-50	Não
DIR. ADM – Elisangela Aparecida Silva – f. 15	Não	1227.9737.0205 19/09/1979	051.995.466-19	Não
DIR. OPER – Hélio Ribeiro da Silva – f. 17	Não	1598.5250.0213 02/08/1985	068.439.196-18	Não

8. Manifestações em Apoio: (3817304); (3817305); (3817306); (3817307); (3817308); (3817309); (3817310); (3817311); (3817312); (3817313); (3817314); (3817315); (3817316); (3817317); (3817318); (3817319); (3817320); (3817323); (3817321); (3817322)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 20/21(3817303)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 01/08/2019: Entidade habilitada. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, f
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12-4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 18, 19
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (4461991)
- 2.2 Certidão FGTS: (4462003)
- 2.3 Certidão PGFN : (4461998)**pendência**
- 2.4 Certidão CNDT: (4432007)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4462094)

3. Pesquisa Anatel (4461995) e Radar (4462084)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 01/08/2019: Pesquisas vínculos, TSE, TRF1-Pousos Alegre e TJMG ok. Estatuto social ok. Apresentar certidão PGFN e Anexo 6.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13229/2019/SEI-MCTICProcesso nº: **01250.005147/2019-25.****Assunto: ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOAÇÃO PARA A FA
INSTRUÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Piranguinho/MG em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2019.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 39, inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p> <p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4462009).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
	<p>Art. 39, inciso VI</p>	<p>Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p> <p>Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4461998). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/08/2019, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yraa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2019, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4462126** e o código CRC **6B94B6ED**.

Minutas e Anexos

Anexo 6 4462009

PGFN 4461998

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 4462126



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 26639/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 01 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Marcelo Henrique de Oliveira

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO (CNPJ nº 18.464.793/0001-65)

Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Bairro Beira Rio

37508-000 - PIRANGUINHO - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.005147/2019-25.

Senhor(a) Representante Legal

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13229/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2019, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4462153** e o código CRC **22ABBBF9**.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 4462153



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

BO525058787BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**
24/09/2020 10:55 Piranguinho / MG

24/09/2020 10:55 Piranguinho / MG	Objeto entregue ao destinatário
24/09/2020 07:56 Piranguinho / MG	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/09/2020 16:08 BRASILIA / DF	Objeto postado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm](https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm)<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm](https://infoleg-autenticidade-assinatura.caixaleg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.caixaleg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
CNPJ: 18.464.793/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:26 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **29FF.384C.4C38.355E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DESTINATÁRIO

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, 94
BEIRA RIO
37508-000

PIRANGUINHO MG

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ / _____ :
2º _____ / _____ :
3º _____ / _____ :



ASSINA

DR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.

DOR

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

DATA DE POSTAGEM

14/09/2020

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



BO525058787BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.005147/2019-25;
1 - OFÍCIO: 26639/2019;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE	[8] NÃO PROCURADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[7] AUSENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO	[6] FALECIDO
[4] DESCONHECIDO	[9] OUTROS
[5] RECUSADO	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

68455647

DATA DE ENTREGA

14/09/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.464.793/0001-65
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/05/2021 às 07:19 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

ASS. PIRANGUINENSE DE RADIODIFUSÃO

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

22 23 52S 45 31 52W



Google Earth



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500051472019

5/26/21 7:35 AM

Página 1 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	PIRANGUINHO	01250.005147/2019	307	22S2352	45W3152	EXINST	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
0.09	MG	PIRANGUINHO	53000.045569/2013	0	22S2352	45W3155	RAQ	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
0.35	MG	PIRANGUINHO	53000.002524/2008	25	22S2403	45W3155	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE PIRANGUINHO
6.81	MG	ITAJUBÁ	53900.070152/2015	0	22S2549	45W2830	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SAPUCAI DE ITAJUBÁ
7.48	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53000.065764/2006	21	22S1950	45W3141	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA COMUNITÁRIA DO SUL DE MINAS
7.79	MG	ITAJUBÁ	53710.001342/1998	0	22S2557	45W2755	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO NOSSA TERRA FM
7.92	MG	ITAJUBÁ	53710.000844/1998	4	22S2549	45W2745	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBÁ
8.04	MG	ITAJUBÁ	53710.000662/1999	29	22S2552	45W2742	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE ITAJUBÁ
8.04	MG	ITAJUBÁ	53000.062698/2013	0	22S2552	45W2742	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE ITAJUBÁ
8.07	MG	ITAJUBÁ	53710.001436/1998	4	22S2530	45W2730	ARQDEF	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SAPUCAI DE ITAJUBÁ
8.25	MG	ITAJUBÁ	01250.059684/2018	196	22S2532	45W2724	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CENTRAL DE ITAJUBÁ
8.62	MG	ITAJUBÁ	53710.000910/1998	0	22S2532	45W2710	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CENTRAL DE ITAJUBÁ
---	MG	ITAJUBÁ	53000.022053/2003	29	22S2116	45W2734	ARQDEF	UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO CHIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

Identificação do Processo

Número: 01250.005147/2019

Localidade / UF: PIRANGUINHO/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO

Aviso: 307 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA Nº 94 - B. JARDIM BEIRA RIO PIRANGUINHO - MG /

Endereço Estúdio: ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA Nº 94 - B. JARDIM BEIRA RIO PIRANGUINHO - MG /

Endereço Sede: ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA Nº 94 - B. JARDIM BEIRA RIO PIRANGUINHO - MG

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Não	
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Não	
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Não	
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Não	
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Não	
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Não	
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Não	
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Não	
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Não	
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Não	
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em  a orientação da Anatel sobre limitação à exposição a campos magnéticos e	Não	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Página 1 de 1

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.	Não
14. Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;	Não
15. Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio.	Não
16. Subitem 15.3, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora em conformidade com a alínea "d" do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas da antena.	Não
17. Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.	Não
18. Subitem 15.3.2 da NC 1/2011: O novo local proposto para instalação do sistema irradiante está circunscrito no raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização?	Não
19. Subitem 15.3.3 da NC 1/2011: A sede da entidade encontra-se localizada dentro do raio de 1 (um) quilômetro do novo local proposto para instalação do sistema irradiante?	Não

20. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) : 25

21. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	

22. Dados da Antena

a. Fabricante:	Inovator Antenas		b. Modelo :	INV-RADCOM
c. Altura:	26,0	d. Ganho Máximo:	0	23. Intensidade de campo(dBu) : 90.66

24. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

JAIRO ANTONIO KARNAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

DESPACHO**Processo nº: 01250.005147/2019-25.****Interessado: ASSOCIAÇÃO PIRAGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO .****Assunto: OFÍCIO N° 26639/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 4462153)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO PIRAGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de **PIRANGUINHO/MG**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	6004613, págs. 02 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	6004613, pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	6004613, pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	6004613, pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	6004613, pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	6004613, pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	6004613, pág. XX	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	6004613, pág. 05 e 06	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	6004613 7468373 7468370	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	6004613 7468373 7468370			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 22 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 28/03/2022, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/03/2022, às 23:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9592642** e o código CRC **679ACDB8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI-MCOM nº 9592642



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Impresso por: **RONALDO TONIOLI IGLEZIAS**

Data/Hora: **27/05/2022 09:04:56**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MG	Município:	Piranguinho
Município	Canal	Freqüência	
Piranguinho	285	104,9	

Usuário: **ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS** Data: **27/05/2022** Hora: **09:04:56**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>
<nup://sistemasnet/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir...> 27/05/2022

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.464.793/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO PIRANGUINHO FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.508-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BEIRA RIO	MUNICÍPIO PIRANGUINHO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3644-1130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022 às 09:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



CNPJ:

18.464.793/0001-65

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:02:47 do dia 27/05/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

<https://sistemasnet.sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...> 27/05/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.464.793/0001-65

Razão Social: ASSOC PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSAO

Endereço: RUA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA / JARDIM BEIRA RIO /
PIRANGUINHO / MG / 37508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901594022022321

Informação obtida em 27/05/2022 09:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://infocleg-autenticidade-assinatura.caixa.fazenda.mt.gov.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.464.793/0001-65 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.464.793/0001-65

Certidão nº: 16869544/2022

Expedição: 27/05/2022, às 09:08:59

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.464.793/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.005147/2019-25**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consulta ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piranguinho/MG, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Contudo, não foi possível resultado conclusivo em relação às pesquisas ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, devendo-se, portanto, solicitar à Associação que apresente Certidão negativa criminal/improbidade administrativa de 1º Grau e/ou 2º Grau relativa aos diretores elencados pela última Ata de Eleição, de 26/09/2017, e a eventuais novos diretores que estejam compondo a atual diretoria.

3. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

4. Adicionalmente, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, bem com inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) (pgs. 1, 2, 3 e 5 - SEI 9925555).

5. No entanto não foi possível a emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União por meio da Internet (pg. 4 - SEI 9925555), certidão essa que também deverá ser solicitada à Associação.

Brasília, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonoli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 27/05/2022, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9925562** e o código CRC **5F03646F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI-MCOM nº 9925562



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [...](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

 Situação [...](#)[Adicionar filtro](#) [Todos](#) Tipo [...](#) [...](#) [+](#) Tipo de inspeção [...](#) [...](#) Identificação da não Outorgada [...](#) [...](#)[Todos](#)

Opções

[Aplicar](#)[Limpar](#)[Salvar](#)

Nenhuma informação disponível.

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [...](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação [...](#)[Adicionar filtro](#) [Todos](#) Tipo [...](#) [...](#) [+](#) Tipo de inspeção [...](#) [...](#) Identificação da não Outorgada [...](#) [...](#)

Opções

[Aplicar](#)[Limpar](#)[Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

 Situação todos ▼[Adicionar filtro](#) Campo[Todos](#) Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ + Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado ⊕ Identificação da não Outorgada contém ▼ Helio Ribeiro da Silva

Opções

 Aplicar Limpar Salvar⚠ Nenhuma informação disponível[Exportar para](#) Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro [Campo](#) [Todos](#) Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

18464793000165



Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

01381604650

» Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [▼](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> Atividade de Inspeção +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> Uso do Espectro - Não Outorgado i
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/> 05199546619

Adicionar filtro [Campo](#) [Todos](#)

► Opções

[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#) Situação

todos

Adicionar filtro Campo Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

06843919618

[Opções](#) Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Coordenadas Estação

Raio

Lat: 222352

Lon: 453152

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro

Todos

▶ Opções

 Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível.

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.005147/2019-25**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.005147/2019-25, de interesse da **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**, na localidade de Piranguinho/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 27/05/2022, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9925828** e o código CRC **7AB30471**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI-MCOM nº 9925828

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	'	"		
	Longitude: ° W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:				
Cargo:			Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:	UF:		CEP:	
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:			Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:	UF:		CEP:	
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:			Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:	UF:		CEP:	
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:			Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:	UF:		CEP:	
Assinatura:				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	<input type="text"/>	Órgão Emissor:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text"/>
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	<input type="text"/>	Órgão Emissor:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text"/>
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	<input type="text"/>	Órgão Emissor:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text"/>
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	<input type="text"/>	Órgão Emissor:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text"/>
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

CHECKLIST

Município/UF: PIRANGUINHO/MG

Processo nº: 01250.005147/2019-25 CNPJ: 18.464.793/0001-65

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO

Nº do edital/ano: 307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018

Prazo de inscrição: de 06/12/2018 a 04/02/2019

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (9925535)

-
1. Data de postagem/SEI: 02/02/2019 – CADSEI
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/2 (3817303)
 4. Estatuto Social: pgs. 3/10 (3817303) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: pgs. 11/12 (3817303) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: pgs. 13/14 (3817303) para o período de 26/09/2017 a **26/09/2021 [Mandato vencido]**
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 15/19 (3817303)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira	--	1372.1185.0264 30/12/1982	Antonio Carlos de Oliveira Maria Aparecida de Oliveira	013.816.046-50	Não
Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida Silva	--	1227.9737.0205 19/09/1979	Benedicto Bernardo da Silva Anisair Ribeiro da Silva	051.995.466-19	Não
Diretor de Operações: Helio Ribeiro da Silva	--	1598.5250.0213 02/08/1985	Sebastião Mauro da Silva Marilena Ribeiro da Silva	068.439.196-18	Não

8. Manifestações em apoio: (3817304 a 3817323)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pgs. 20/21 (3817303)
11. Pesquisa Anatel e Radar: **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**
 - 12.1. Certidões (não são habilitantes): **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "f"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

Autuação ao Código Civil:

Autuação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: pg. 1 (9925555)
- 2.2 Certidão FGTS: pg. 3 (9925555)
- 2.3 Certidão PGFN: pg. 4 (9925555) **[Não foi possível a emissão via Internet]**
- 2.4 Certidão CNDT: pg. 5 (9925555)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9925562)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2 - 9925555) e FISCALIZA (9925828)

4. Anexo 6/ART: pgs. 2/4 (6004613)

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 27/05/2022, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9926363** e o código CRC **C756376D**.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 9926363



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12635/2022/MCOM

Brasília, 27 de maio de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO (CNPJ nº 18.464.793/0001-65)
Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Bairro Beira Rio
37508-000 - PIRANGUINHO - MG

Assunto: PROCESSO nº 01250.005147/2019-25. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Piranguinho/MG**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 13229/2019/SEI-MCTIC 4462126), encaminhada por meio do Ofício nº 26639/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTI@4462153), recebido em 24/09/2020, conforme Aviso de Recebimento AR SEI6039128, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 20/10/2020, por meio do protocolo nº 53115.017018/2020-71.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 26/09/2021. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.2. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (9926357) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve **sassinado, de próprio punho, por todos os atuais dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os atuais dirigentes.

3.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os atuais diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos atuais diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - carteira de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

3.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.4.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (pg. 4 - SEI9925555). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

3.5. Após consulta ao sítio do **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais** verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa criminal/improbidade administrativa de 1º Grau e/ou 2º Grau relativa aos diretores elencados pela última Ata de Eleição, de 26/09/2017, quais sejam: **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA LISANGELA APARECIDA SILVA & HELIO RIBEIRO SILVA** Dessa forma, solicita-se à Entidade apresente as certidões referentes a esses diretores, bem como as certidões referentes a eventuais novos diretores que estejam compondo a atual diretoria.

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para dúvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 30/05/2022, às 08:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9927191** e o código CRC **83CD1CCE**.

Anexos:

- Modelo de Requerimento de outorga (9926357)
- Consultas ao CNPJ e às Certidões da Associação (9925555)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12635/2022/MCOM - Processo nº 01250.005147/2019-25 - Nº SEI: 9927191

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

DESTINATARIO
ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSAO

RUA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA N 94,
BEIRA RIO - PIRANGUINHO - MG

37508-000
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YG611713701BR



SERAD/COREC PR 01250005147/2019-25 OF 12835

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

07 JUN 2022

DRAMA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ / _____ / _____ : _____ h

2º _____ / _____ / _____ : _____ h

3º _____ / _____ / _____ : _____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- [1] MUDOU-SE [5] RECUSADO
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [6] NÃO PROCURADO
- [3] NÃO EXISTE NUMERO [7] AUSENTE
- [4] DESCONHECIDO [8] FALECIDO
- [9] OUTROS _____

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: _____ / _____ / _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEI

Q840259

ASSINATURA DO RECEBEDOR

mazia

02076

DATA DE ENTREGA

07/06/22

NOME LÉGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.464.793/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO PIRANGUINHO FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.508-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BEIRA RIO	MUNICÍPIO PIRANGUINHO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3644-1130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022 às 08:47:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



CNPJ:

18.464.793/0001-65

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:50:26 do dia 11/07/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

<https://sistemasnet.sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...> 11/07/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.464.793/0001-65

Razão Social: ASSOC PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSAO

Endereço: RUA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA / JARDIM BEIRA RIO /
PIRANGUINHO / MG / 37508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062702593103405942

Informação obtida em 11/07/2022 08:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://infocleg-autenticidade-assinatura.caixa.fazenda.mt.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
CNPJ: 18.464.793/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:55 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **D872.8A3A.998C.65DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.464.793/0001-65

Certidão nº: 21788023/2022

Expedição: 11/07/2022, às 08:54:15

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.464.793/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.005147/2019-25**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piranguinho/MG, e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10152227).

Brasília, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/07/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10152229** e o código CRC **79FB8B2E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI-MCOM nº 10152229



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **Tarefas** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros Situação

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo Tipo de inspeção Identificação da não Outorgada**Opções** Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	RÁDIO PIRANGUINHO FM

Adicionar filtro Campo Todos

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Marcelo Henrique de Oliveira

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [▼](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação todos [▼](#)[Adicionar filtro](#) Campo[Todos](#) Tipo igual a [▼](#) Atividade de Inspeção [▼](#) [+](#) Tipo de inspeção contém [▼](#) Uso do Espectro - Não Outorgado [?](#) Identificação da não Outorgada contém [▼](#) Elisangela Aparecida Silva

Opções

[Aplicar](#)[Limpar](#)[Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [...](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

 Situação [...](#)[Adicionar filtro](#) [Todos](#) Tipo [...](#) [...](#) [+](#) Tipo de inspeção [...](#) [...](#) Identificação da não Outorgada [...](#) [...](#)

Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#) Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

18464793000165

[Opções](#) Aplicar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

**Filtros** Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

01381604650

Opções Aplicar**⚠ Nenhuma informação disponível**Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [▼](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação [▼](#)[Adicionar filtro](#) [Todos](#) Tipo [▼](#) [▼](#) [+](#) Tipo de inspeção [▼](#) [+](#) Identificação da não Outorgada [▼](#) CNPJ/CPF da Entidade [▼](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **Tarefas** [Wiki](#)
[Fóruns](#)






































































































































































































































































4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [▼](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação Tipo [+ Adicionar filtro](#) Tipo de inspeção Identificação da não Outorgada Coordenadas EstaçãoLat: Lon: Raio: Raio (km)[Adicionar filtro](#) [Todos](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.005147/2019-25**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.005147/2019-25, de interesse da **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**, na localidade de Piranguinho/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/07/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10152519** e o código CRC **94FBF7D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI-MCOM nº 10152519



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

CHECKLIST

Município/UF: PIRANGUINHO/MG

Processo nº: 01250.005147/2019-25 CNPJ: 18.464.793/0001-65

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO

Nº do edital/ano: 307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018

Prazo de inscrição: de 06/12/2018 a 04/02/2019

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (9925535)

-
1. Data de postagem/SEI: 02/02/2019 – CADSEI
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: pgs. 1 e 2 (3817303) / pgs. 8 e 9 (10146503)
[Observa-se divergência entre as assinaturas do diretor Marcelo Henrique de Oliveira nos dois documentos.]
 4. Estatuto Social: pgs. 3 a 10 (3817303) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: pgs. 11 e 12 (3817303) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
[Ao se verificar o carimbo do cartório, nota-se que o registro se deu, na verdade, em "Títulos e Documentos".]
 6. Ata de eleição: pgs. 2 a 7 (10146503) para o período de 26/10/2021 a 26/10/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 15 a 19 (3817303)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira	Não filiado	137211850264 30/12/1982	Antonio Carlos de Oliveira Maria Aparecida de Oliveira	013.816.046-50	Não
Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida Silva	Não filiada	122797370205 19/09/1979	Benedicto Bernardo da Silva Anisair Ribeiro da Silva	051.995.466-19	Não
Diretor de Operações: Helio Ribeiro da Silva	Não filiado	159852500213 02/08/1985	Sebastião Mauro da Silva Marilena Ribeiro da Silva	068.439.196-18	Não

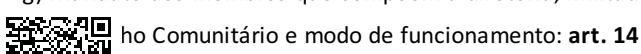
8. Manifestações em apoio: (3817304 a 3817323)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pgs. 20 e 21 (3817303)
11. Pesquisa Anatel e Radar: **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**
 - 12.1. Certidões (não são habilitantes): **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "f"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**



ho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: pg. 1 (10152227)
- 2.2 Certidão FGTS: pg. 3 (10152227)
- 2.3 Certidão PGFN: pg. 4 (10152227)
- 2.4 Certidão CNDT: pg. 5 (10152227)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10152229)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2 - 10152227) e FISCALIZA (10152519)

- 4. Anexo 6/ART: pgs. 2 a 4 (6004613)

OBSERVAÇÕES:

11/07/2022: Em nova verificação da Ata de Constituição da Associação, datada de 15 de junho de 2013 (pgs. 11 e 12 do evento SEI3817303), observou-se que tanto o protocolo nº 5936 quanto o registro nº 1832, ambos realizados em 25/06/2013, foram formalizados em "Títulos e Documentos" em vez de em "Pessoas Jurídicas", em contrariedade com a determinação o art. 22, §2º da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações. A Entidade deverá, portanto, ser convocada a realizar a correção do registro do documento e apresentar o respectivo comprovante. Verificou-se, ainda, divergência entre as assinaturas do diretor Marcelo Henrique de Oliveira nos dois requerimentos de outorga encaminhados ao processo, motivo pelo qual a Entidade deverá prestar esclarecimentos/reencaminhar o documento contendo a assinatura com firma reconhecida.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 12/07/2022, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10152551** e o código CRC **42A883ED**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16694/2022/MCOM

Brasília, 11 de julho de 2022.

Ao Senhor

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO (CNPJ nº 18.464.793/0001-65)
Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Bairro Beira Rio
37508-000 - PIRANGUINHO - MG

Assunto: PROCESSO nº 01250.005147/2019-25. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃO a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Piranguinho/MG, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

2. Mediante o Ofício nº 12635/2022/MCOM (0927191), recebido em 07/06/2022, conforme Aviso de Recebimento AR 10072328, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 07/07/2022, por meio do protocolo nº 53115.018408/2022-21.

3. No entanto, em nova verificação da documentação constante do processo, observou-se que a Ata de Constituição da Associação, datada de 15/06/2013 (pgs. 11 e 12 do evento SEI3817303), foi protocolada e registrada em "Títulos e Documentos" e não em "Pessoas Jurídicas", em contrariedade ao que determina o art. 22, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018, bem como os arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:

[Portaria nº 4334/2015 e alterações]

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2);

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

[...]

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

[Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973]

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II - as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III - os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 9-2-1967.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

[...]

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros:

I - Livro A, para os fins indicados nos incisos I e II do caput do art. 114 desta Lei; e

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

4. Observe-se que o documento apresentado contém dois carimbos, datados de 25/06/2013, pelos quais é possível constatar o protocolo nº 5936, no Livro A1, fls. 124 e o Registro nº 1332, no Livro B4, fls. 172/173, ocorridos no Registro de Títulos e Documentos. Portanto, a Entidade deverá providenciar a correção do registro e encaminhar ao processo a respectiva certidão cartorária.

5. Em tempo, é possível observar também que a assinatura do diretor MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA no último Requerimento de Outorga apresentado (pgs. 8 e 9 do evento SEI10146503) difere daquela constante do Requerimento de Outorga encaminhado anteriormente (pgs. 1 e 2 do evento SEI3817303). A esse respeito, solicita-se que a Entidade esclareça o motivo da divergência, bem como reapresente o documento, contendo todas as informações e declarações do modelo em anexo (evento SEI 9926357), acompanhado do reconhecimento de firma do diretor.

6. Relembre-se que a Entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões mencionadas a seguir, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização: **CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**; **CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATECNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPG**; **DE SERVIÇO e PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais uma notificação adicional (quarta), para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para dúvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2022, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10157306** e o código CRC **CC412007**.

Anexos:

- Modelo de Requerimento de Outorga (9926357)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16694/2022/MCOM - Processo nº 01250.005147/2019-25 - Nº SEI: 10157306



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

AVISOS DE ENTREGA

DESTINATARIO
ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSÃORUA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, 94
BEIRA RIO - PIRANGUINHO - MG
37508-000
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, SN
ZONA CÍVICOADMINIST - BRASÍLIA - DF
70044-900

YG651450742BR



SERAD/COREC PR 01250005147/2019-25 OF 16694

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____ / ____ / ____ : ____ h
2º ____ / ____ / ____ : ____ h
3º ____ / ____ / ____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

- | | |
|---------------------------|---------------------|
| [1] MUDOU-SE | MOTIVO DE DEVOLUÇÃO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [5] RECUSADO |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [6] NÃO PROCURADO |
| [4] DESCONHECIDO | [7] AUSENTE |
| [9] OUTROS _____ | [8] FALECIDO |

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____ / ____ / ____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

684/SS66A

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Adete Ribeiro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

20/07/22

N. DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

- [Agenda](#)
- [Cartórios Extrajudiciais](#)
- [Endereços e Telefones](#)
- [Ouvidoria/Fale Conosco](#)
- [Concursos](#)
- [Calendário Judiciário](#)
- [RedeTJMG](#)

- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
- [Google](#)

AUMENTAR FONTE:

[A A A](#)

CONTRASTE:

-
-

O Poder da Justiça Cidadã.

- [Conheça o TJMG](#)
- [Processos](#)
- [Jurisprudência](#)
- [Legislação](#)
- [Conhecimento Jurídico](#)
- [Ações e Programas](#)
- [Transparéncia](#)
- [Imprensa](#)

Consultar Selos e Atos

Filtros da consulta:

Selo de Fiscalização Eletrônico: **BIA06251**

Segundo bloco: **1645**

Terceiro bloco: **4531**

A consulta à validade do Selo de Fiscalização Eletrônico e ao detalhamento dos respectivos atos praticados é realizada mediante o preenchimento do número do selo e de parte de seu código de segurança, constantes do documento selado. Embora o código de segurança seja composto por quatro blocos, **apenas dois blocos serão habilitados para preenchimento**.

A transmissão dos dados relativos aos selos utilizados e aos respectivos atos notariais e de registro praticados será feita diariamente, até, no máximo, as **12 (doze) horas do dia seguinte ao da utilização do selo**, nos termos do artigo 11 da Portaria-Conjunta nº 09/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG.

Os da consulta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://imboleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Privacidade - Termos

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

A validade do Selo de Fiscalização Eletrônico **não** vincula a autenticidade do ato notarial ou de registro selado, a qual fica condicionada à efetiva conferência com os originais mantidos na serventia.

Selo de Fiscalização Eletrônico consultado: BIA06251

Detalhamento do grupo de selos	Selo de consulta do grupo: BIA06251	Total de selos: 11	Selos válidos: 11	Selos cancelados: 0
Total de taxas	Emolumentos: R\$189,90	TFJ: R\$62,55	Valor final ao usuário: R\$252,45	

Selo BIA06251

1 - Averbação a) De documento, para integrar registro sem valor declarado

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	6101
Código de segurança	7686164545313532
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 106,45
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 36,19
Valor Final ao Usuário	R\$ 142,64
Protocolo	6980
Tipo de Livro	A - Registro de Pessoas Jurídicas em Geral
Ordem sequencial do livro (L), matrícula (M) ou ficha (F)	7
Folha	78
Tipo de Escrituração	Averbação
Número de Ordem	1332

Selo BIA06252

6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação

Campo	Valor
-------	-------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://impostoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	6601
Código de segurança	7784653220390535
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 17,46
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 5,05
Valor Final ao Usuário	R\$ 22,51
Protocolo	6980

Selo BIA06253**1 - Arquivamento (por folha)**

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	5776195394413274
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,34
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,99
Valor Final ao Usuário	R\$ 8,33
Protocolo	6980

Selo BIA06254**1 - Arquivamento (por folha)**

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	7062944849624335
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis

Privacidade - Termos

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://imobile-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Campo	Valor
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,34
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,99
Valor Final ao Usuário	R\$ 8,33
Protocolo	6980

Selo BIA06255
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	3726445214188278
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,34
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,99
Valor Final ao Usuário	R\$ 8,33
Protocolo	6980

Selo BIA06256
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	2566070969083919
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,34



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://jus.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAtos.jsf>

Privacidade - Termos

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Campo	Valor
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,99
Valor Final ao Usuário	R\$ 8,33
Protocolo	6980

Selo BIA06257
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	5467387385936454
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,34
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,99
Valor Final ao Usuário	R\$ 8,33
Protocolo	6980

Selo BIA06258
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	3241119027651514
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,34
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,99
Valor Final ao Usuário	R\$ 8,33
Protocolo	6980

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://imobrig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>**Selo BIA06259**

Privacidade - Termos

1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	2840404864053159
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,34
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,99
Valor Final ao Usuário	R\$ 8,33
Protocolo	6980

Selo BIA06260
1 - Arquivamento (por folha)

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	8101
Código de segurança	4825951923426506
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 6,34
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 1,99
Valor Final ao Usuário	R\$ 8,33
Protocolo	6980

Selo BIA06261

2 - Certificado: a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias ou reproduções de documentos originais, em cada cópia

Campo	Valor
Tabela de referência	2019
Código fiscal do ato	6201
Código de segurança	5778245093238289

Privacidade - Termos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://jus.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAtos.jsf>
 https://impostoeg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Campo	Valor
Serventia	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis
Data da prática do Ato	24/01/2019
Data/Hora da utilização do Selo	24/01/2019 12:00
Data/Hora da transmissão do Ato	24/01/2019 17:57
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 15,27
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 5,39
Valor Final ao Usuário	R\$ 20,66
Protocolo	6980

- [Agenda](#)
- [Cartórios Extrajudiciais](#)
- [Endereços e Telefones](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Concursos](#)
- [Calendário Judiciário](#)
- [Links](#)
- [RedeTJMG](#)

Rua Goiás, 229 - Centro - 30.190-925 - Belo Horizonte - MG - Brasil - TEL.: 31 3237-6100 © Copyright 1997- 2022 , Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://imfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Privacidade - Termos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.464.793/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO PIRANGUINHO FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.508-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BEIRA RIO	MUNICÍPIO PIRANGUINHO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3644-1130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2022 às 10:50:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



CNPJ: 18.464.793/0001-65

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:48:44 do dia 19/08/2022 (hora e data de Brasília).

[**Retornar a Consulta.**](#)

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

<https://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...> 19/08/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.464.793/0001-65

Razão Social: ASSOC PIRANGUINHENSE DE RADIODIFUSAO

Endereço: RUA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA / JARDIM BEIRA RIO /
PIRANGUINHO / MG / 37508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080403252481677469

Informação obtida em 19/08/2022 10:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://infocleg-autenticidade-assinatura.caixa.fazenda.mt.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
CNPJ: 18.464.793/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:55 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **D872.8A3A.998C.65DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.464.793/0001-65

Certidão nº: 27038394/2022

Expedição: 19/08/2022, às 11:52:47

Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.464.793/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.005147/2019-25**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piranguinho/MG, e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10332196).

Brasília, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/08/2022, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10332200** e o código CRC **6280E28A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI-MCOM nº 10332200



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#) Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Associação Piranguinhense de Radic

[Opções](#) Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação ▾[Adicionar filtro](#) [Campo](#)[Todos](#) Tipo ▾ ▾ [+](#) Tipo de inspeção ▾ Identificação da não Outorgada ▾

Opções

 Aplicar[Limpar](#)[Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) **Tarefas** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação▼[Adicionar filtro](#) Todos Tipo▼▼ Tipo de inspeção▼ Identificação da não Outorgada▼

Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para 

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Elisangela Aparecida Silva

► Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **Tarefas** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#)

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	Adicionar filtro	Campo
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Helio Ribeiro da Silva"/>	

[...](#)[Opções](#) Aplicar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **Tarefas** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

**Filtros** Situação

todos

Adicionar filtro Campo Todos Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

18464793000165

Opções Aplicar**⚠ Nenhuma informação disponível**Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#) Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

igual a

01381604650

[Opções](#) Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

 Situação▼Adicionar filtro Todos Tipo▼▼ + Tipo de inspeção▼ Identificação da não Outorgada▼ CNPJ/CPF da Entidade▼

Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para 

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [▼](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação [▼](#)[Adicionar filtro](#) [Todos](#) Tipo [▼](#) [▼](#) [+](#) Tipo de inspeção [▼](#) Identificação da não Outorgada [▼](#) CNPJ/CPF da Entidade [▼](#)

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [▼](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> ▼ +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="222352"/> Lon: <input type="text" value="453152"/> Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

[Adicionar filtro](#) [Campo](#)

Todos

Opções

 [Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.005147/2019-25**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.005147/2019-25, de interesse da **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**, na localidade de Piranguinho/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/08/2022, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10332350** e o código CRC **7C64C33A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI-MCOM nº 10332350



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

CHECKLIST

Município/UF: PIRANGUINHO/MG

Processo nº: 01250.005147/2019-25 CNPJ: 18.464.793/0001-65

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO

Nº do edital/ano: 307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018

Prazo de inscrição: de 06/12/2018 a 04/02/2019

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (9925535)

-
1. Data de postagem/SEI: 02/02/2019 – CADSEI
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: pgs. 1 e 2 (3817303) / pgs. 8 e 9 (10146503) / pgs. 2 e 3 (10330191)
 4. Estatuto Social: pgs. 3 a 10 (3817303) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: pgs. 11 e 12 (3817303) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
[Averbação do registro 1332 no Livro A de Pessoas Jurídicas. Pg. 2 - SEI 10331908]
 6. Ata de eleição: pgs. 2 a 7 (10146503) para o período de 26/10/2021 a 26/10/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 15 a 19 (3817303)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira	137211850264 30/12/1982	Antonio Carlos de Oliveira Maria Aparecida de Oliveira	013.816.046-50	Não
Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida Silva	122797370205 19/09/1979	Benedicto Bernardo da Silva Anisair Ribeiro da Silva	051.995.466-19	Não
Diretor de Operações: Helio Ribeiro da Silva	159852500213 02/08/1985	Sebastião Mauro da Silva Marilena Ribeiro da Silva	068.439.196-18	Não

8. Manifestações em apoio: (3817304 a 3817323)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pgs. 20 e 21 (3817303)
11. Pesquisa Anatel e Radar: **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**
 - 12.1. Certidões (não são habilitantes): **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "f"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

Autuação ao Código Civil:

Autuação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: pg. 1 (10332196)
- 2.2 Certidão FGTS: pg. 3 (10332196)
- 2.3 Certidão PGFN: pg. 4 (10332196)
- 2.4 Certidão CNDT: pg. 5 (10332196)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10332200)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2 - 10332196) e FISCALIZA (10332350)

4. Anexo 6/ART: pgs. 2 a 4 (6004613)

OBSERVAÇÕES:

11/07/2022: Em nova verificação da Ata de Constituição da Associação, datada de 15 de junho de 2013 (pgs. 11 e 12 do evento SEI 3817303), observou-se que tanto o protocolo nº 5936 quanto o registro nº (1832) 1332, ambos realizados em 25/06/2013, foram formalizados em "Títulos e Documentos" em vez de em "Pessoas Jurídicas", em contrariedade com a determinação o art. 22, §2º da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações. A Entidade deverá, portanto, ser convocada a realizar a correção do registro do documento e apresentar o respectivo comprovante. Verificou-se, ainda, divergência entre as assinaturas do diretor Marcelo Henrique de Oliveira nos dois requerimentos de outorga encaminhados ao processo, motivo pelo qual a Entidade deverá prestar esclarecimentos/reencaminhar o documento contendo a assinatura com firma reconhecida.

19/08/2022: Quanto à necessidade de comprovação da assinatura do diretor Marcelo Henrique de Oliveira, a Entidade encaminhou, mediante o protocolo nº 53115.023240/2022-75, Petição 10330191, um novo Requerimento de Outorga (pgs. 2 e 3) contendo as assinaturas de todos os dirigentes com reconhecimento de firma. No que se refere ao registro da Ata de Constituição, a Entidade encaminhou uma Certidão de Quesitos, expedida pelo Ofício Único do Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais (pgs. 5 e 6), que informa que o registro da Ata de Criação, eleição, posse e aprovação do estatuto, ocorreu em 24/01/2019, sob o número de ordem 1332. Ao se consultar o respectivo Selo Eletrônico no site do TJMG, é possível verificar que houve uma Averbação do registro de número de ordem 1332 no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas em Geral (pg. 2 - SEI 10331908). Documentação completa.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/08/2022, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10331485** e o código CRC **8592AD30**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11956/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.005147/2019-25.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**, autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PIRANGUINHO/MG**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/02/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira
Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida Silva
Diretor de Operações: Hélio Ribeiro da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio Coordenadas geográficas: 22°23'52"S de latitude e 45°31'52"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 2 e 3 (10330191)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 3 a 10 (3817303)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 11 e 12 (3817303) Pg. 2 (10331908)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 2 a 7 (10146503)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 15 a 19 (3817303)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3817304 a 3817323)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pgs. 20 e 21 (3817303)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 2 a 4 (6004613) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9592642)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (10332196)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10332196)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10332196)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10332196)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10332196)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10332350) (10332346)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG9592642), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (7468373).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piranguinho/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10332200).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo**deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/08/2022, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2022, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 22/08/2022, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 26/08/2022, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10335885** e o código CRC **C8BB72C9**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005147/2019-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ nº 18.464.793/0001-65, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de lade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da



lateral das localidades postulantes.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº XXXXX/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005147/2019-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ sob 18.464.793/0001-65, cuja sede se situa na Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio, na localidade de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Ofício Interno nº 24544/2022/MCOM

Brasília, 29 de Agosto de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM (10335885)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM (10335885), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Secretário de Radiodifusão substituto**, em 29/08/2022, às 21:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10365440** e o código CRC **4DF5FCAA**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 24544/2022/MCOM - Processo nº 01250.005147/2019-25 - Nº SEI: 10365440



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CGAC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.005147/2019-25

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 24544/2022/MCOM (10365440), a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Piranguinho/MG.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em referência, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 307, de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em **Piranguinho/MG**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA N° 11956/2022/SEI-MCOM** (10335885).

4. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica", conforme se verifica do item 8, da **NOTA TÉCNICA N° 11956/2022/SEI-MCOM**.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 10335885 - parte final - SEI).

6. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

TÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58)

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

9. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58/apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951>

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58/apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

11. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

12. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

13. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 11796/2022/SEI-MCOM**, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM, na localidade de Santa Tereza/RS (Doc. nº 9955563 - SEI), *in verbis*:

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/02/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira
Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida Silva
Diretor de Operações: Hélio Ribeiro da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio
Coordenadas geográficas: 22°23'52"S de latitude e 45°31'52"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG ([9592642](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos ([7468373](#)).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piranguinho/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho ([10332200](#)).

14. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO é tempestivo, porquanto foi apresentado em 2 de fevereiro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 307, de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, conforme consta no *checklist* realizado pela SERAD (Doc. nº 10335885 - SEI).

15. É oportuno registrar que a ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade, consoante os termos da Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10335885 - SEI).

16. A ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58)

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstrem o deferimento da outorga.

17. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 10 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015.

18. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do Despacho COREC/MCOM (Doc. nº 10332200 - SEI).

19. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 10330191 - SEI).

20. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Piranguinho/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

21. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, na localidade de Piranguinho/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

22. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão –SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

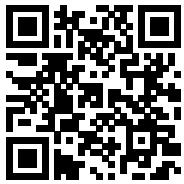
VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador Jurídico de Comunicação Institucional
CONJUR-MCOM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58)

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005147201925 e da chave de acesso cb42bb27



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 986050951 e chave de acesso cb42bb27 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-09-2022 16:41. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915**

DESPACHO n. 02052/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.005147/2019-25

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. Vitor Carvalho Curvina Costa de Araújo, Procurador da Fazenda Nacional e Coordenador Jurídico de Comunicação Institucional.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Piranguinho/MG, sendo a Associação Piranguinhense de Radiofusão a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 11956/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Conforme os termos do PARECER n. 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, inexiste óbice jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Piranguinhense de Radiofusão, na localidade de Piranguinho/MG.
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Piranguinhense de Radiofusão, na localidade de Piranguinho/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
 ADVOGADO DA UNIÃO

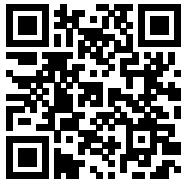
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005147201925 e da chave de acesso cb42bb27



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 986248139 e chave de acesso cb42bb27 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-09-2022 18:40. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00199/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.005147/2019-25

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

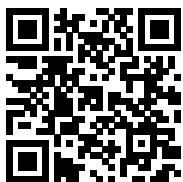
Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02052/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005147201925 e da chave de acesso cb42bb27



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 986829988 e chave de acesso cb42bb27 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2022 09:26. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913087-986829988](https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913087-986829988)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22188211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6778, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005147/2019-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ sob 18.464.793/0001-65, cuja sede se situa na Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio, na localidade de Piranguinho, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10398112** e o código CRC **BB6ADC08**.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 10398112



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Brasília, 14 de setembro de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005147/2019-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ nº 18.464.793/0001-65, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.956/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10398121** e o código CRC **4748F778**.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 10398121



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Ofício Interno nº 25396/2022/MCOM

Brasília, 14 de setembro de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6778/2022/SEI-MCOM (10398112) e Exposição de Motivos (10398121)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM (10335885) e no Parecer Jurídico nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 10396996), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6778/2022/SEI-MCOM (10398112) e Exposição de Motivos (10398121), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 16/09/2022, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10398544** e o código CRC **BD06640A**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 25396/2022/MCOM - Processo nº 01250.005147/2019-25 - Nº SEI: 10398544



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2022 16:08:24

Origem do Ofício: Gabinete do Ministro

Operador: Thiago Ricardo Gomes Igino

Ofício: 9280365

Data prevista de publicação: 13/12/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20153052	ATO PORTARIA MCOM NA 6778.rtf	458eab07bdd4be96 aa7907939e1c279f	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			8,24	R\$ 311,36



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[n.gov.br/recibo.do?idof=9280365](http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 6.778, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005147/2019-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 18.464.793/0001-65, cuja sede se situa na Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio, na localidade de Piranguinho, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	Distrito:	
Município:	Piranguinho	Sub Distrito:	
Canal:	285	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO	CNPJ:	18.464.793/0001-65
Nome Fantasia:	Radio Piranguinho Fm	Bairro:	JARDIM BEIRA RIO
Logradouro:	RUA ANTONIO DE AVELINO DE ALMEIDA	Número:	94
Telefone:	(35) 3644-1130	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	18464793000165	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	37508000	Logradouro:	RUA ANTONIO DE AVELINO DE ALMEIDA
Número:	94	Complemento:	
Município:	Piranguinho	Distrito:	SubDistrito:
Telefone:	35 3644-1130		
Fax:			

Endereço de Correspondência

País:	
Número do CEP:	
Número:	
Município:	
Logradouro:	
Complemento:	
Distrito:	
SubDistrito:	
Bairro:	
Estado:	
Telefone:	35 3644-1130
Fax:	
E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250005147201925	Fistel:	50444032967
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6778	Portaria	MC	14/09/2022	13/12/2022	Outorga	Jur.
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>							



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

<http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

16/12/2022

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Ofício Interno nº 28975/2022/MCOM

Brasília, 19 de dezembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10398121)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6778/2022/SEI-MCOM (10564629), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10398121), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 19/12/2022, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10578090** e o código CRC **03F14222**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 28975/2022/MCOM - Processo nº 01250.005147/2019-25 - Nº SEI: 10578090



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

EM nº 00417/2022 MCOM

Brasília, 21 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005147/2019-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 18.464.793/0001-65, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.956/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 33117/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.005147/2019-25.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/12/2022, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10587420** e o código CRC **F57E7E28**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33117/2022/MCOM - Processo nº 01250.005147/2019-25 - Nº SEI: 10587420



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.005147/2019-25.

Entidade: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO.

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2023, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10743802** e o código CRC **BAAD1346**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005147/2019-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ nº 18.464.793/0001-65, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.778, de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI-MCOM nº 10743802



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Brasília, 06 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005147/2019-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ nº 18.464.793/0001-65, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.956/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, em 14/03/2023, às 19:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 10768293 e o código CRC 6E8EE7B7.



Ofício Interno nº 32289/2023/MCOM

Brasília, 06 de março de 2023

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768293)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10743802) encaminho a Exposição de Motivos (10768293), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/03/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768908** e o código CRC **EF6C0F3D**.



Ofício Interno nº 33009/2023/MCOM

Brasília, 20 de março de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768908)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM 10743802), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10768293), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 20/03/2023, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10794777** e o código CRC **3B616250**.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

Documento nº 10794777



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

EM nº 00024/2023 MCOM

Brasília, 20 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005147/2019-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 18.464.793/0001-65, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.956/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10347/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.005147/2019-25.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos encontra-se devidamente assinada pelo titular desta Pasta, que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro substituto**, em 20/04/2023, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10866680** e o código CRC **9B056148**.

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

Documento nº 10866680



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 11/2023/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.005147/2019-25

INTERESSADO: Associação Piranguinhense de Radiodifusão (CNPJ nº 18.464.793/0001-65)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00024/2023 MCOM, de 20 de março de 2023 (4187528)

Parecer de Mérito I (4187512) – Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM, de 22 de agosto de 2022

Parecer Jurídico nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 13 de setembro de 2022[1] (4187514)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Piranguinho/MG

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 6.778, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 285 na frequência de 104,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Piranguinhense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.464.793/0001-65, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM, de 22 de agosto de 2022 (4187512), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Piranguinhense de Radiodifusão tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 13 de setembro de 2022[4], recomenda, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, localidade de Piranguinho/MG , pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

4. Os registros administrativos de cadastro da Associação Piranguinhense de Radiodifusão devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR[5], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG constam na Consulta Geral de RadCom (4187520), com o registro de situação de entidade .

5. A consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA constante da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.464.793/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 25/04/2023 às 19:19 (data e hora de Brasília).

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC e checklist constante no item 4 da Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM #187512), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG é favorável ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[6], e sugere o encaminhamento do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

CÍCERO COELHO DE A. ROCHA FILHO
Assessor

Brasília, na data da assinatura.

De acordo.

JOÃO PAULO DE RESENDE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica

Brasília, na data da assinatura.

Aprovo.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental

Brasília, na data da assinatura.

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00199/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 14 de setembro de 2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anexares.

[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por Cícero Coelho de Abreu Rocha Filho, Assessor(a), em 03/05/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por João Paulo de Resende, Secretário(a) Adjunto(a), em 03/05/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 09/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4194913** e o código CRC **0379EB5F** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.005147/2019-25

SUPER nº 4194913

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

EM nº 00024/2023 MCOM

Brasília, 19 de Abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005147/2019-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 18.464.793/0001-65, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.956/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CGAC ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

**NUP: 01250.005147/2019-25 INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 24544/2022/MCOM (10365440), a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Piranguinho/MG .
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em referência, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 307, de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em **Piranguinho/MG** , conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. A **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 11956/2022/SEI-MCOM** (10335885).
4. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica", conforme se verifica do item 8, da **NOTA TÉCNICA Nº 11956/2022/SEI-MCOM**.
5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 10335885 parte final - SEI).
6. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. \(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá](#) autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente



22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

9.

É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTRARIA N° 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e



associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#)) Art. 22. São documentos habilitantes:

I - [requerimento de outorga \(Anexo 2\), com as declarações nele elencadas; \(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - [comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. \(Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução



Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº

(...) 1.909, de 05.04.2018)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII- certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual. § 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.



22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

- I – razão social da entidade;
- II – número de registro no CNPJ da entidade;
- III – serviço objeto da outorga;
- IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
- V – prazo de outorga e;
- VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

11. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

12. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

13. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11796/2022/SEI-MCOM**, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM**, na localidade de Santa Tereza/RS (Doc. nº 9955563 - SEI), *in verbis*:

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/02/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira
Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida Silva
Diretor de Operações: Hélio Ribeiro da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio Coordenadas geográficas: 22°23'52"S de latitude e 45°31'52"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio



3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG ([959264_2](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos ([746837_3](#)).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piranguinho/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho ([10332200](#)).

14. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO é tempestivo, porquanto foi apresentado em 2 de fevereiro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 307, de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, conforme consta no *checklist* realizado pela SERAD (Doc. nº 10335885 SEI).

15. É oportuno registrar que a ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade, consoante os termos da Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10335885 - SEI).

16. A ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstrem o deferimento da outorga.

17. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 10 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria

Ministério nº 4.334, de 2015.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

18. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do Despacho COREC/MCOM (Doc. nº 10332200 - SEI).

19. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 10330191 - SEI).

20. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Piranguinho/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

21. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, na localidade de Piranguinho/MG , pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

22. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão –SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional Coordenador Jurídico de Comunicação Institucional
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005147201925 e da chave de acesso cb42bb27



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 986050951 e chave de acesso cb42bb27 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-09-2022 16:41. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/30536529/visualizar/1637913085-986050951
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02052/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.005147/2019-25

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. Vitor Carvalho Curvina Costa de Araújo, Procurador da Fazenda Nacional e Coordenador Jurídico de Comunicação Institucional.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Piranguinho/MG, sendo a Associação Piranguinhense de Radiofusão a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 11956/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Conforme os termos do PARECER n. 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, inexiste óbice jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Piranguinhense de Radiofusão, na localidade de Piranguinho/MG .
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Piranguinhense de Radiofusão, na localidade de Piranguinho/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E
TELECOMUNICAÇÕES



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005147201925 e da chave de acesso cb42bb27



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 986248139 e chave de acesso cb42bb27 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-09-2022 18:40. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00199/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.005147/2019-25

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02052/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00723/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005147201925 e da chave de acesso cb42bb27



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 986829988 e chave de acesso cb42bb27 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2022 09:26. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11956/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.005147/2019-25.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PIRANGUINHO/MG**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/02/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcelo Henrique de Oliveira
Diretora Administrativa: Elisangela Aparecida Silva
Diretor de Operações: Hélio Ribeiro da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio
Coordenadas geográficas: 22°23'52"S de latitude e 45°31'52"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava 02/2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72f88211-8436-4e67-82e6-bba8a321ed58>

Nota Técnica 11956 (1033885) - SEI-01250.005147/2019-25 / pg. 1

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 2 e 3 (10330191)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 3 a 10 (3817303)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 11 e 12 (3817303) Pg. 2 (10331908)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 2 a 7 (10146503)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 15 a 19 (3817303)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3817304 a 3817323)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pgs. 20 e 21 (3817303)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 2 a 4 (6004613) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9592642)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (10332196)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Nota Técnica 11956 (10333885) | SEI-01250.000147/2019-25 / pg. 2

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10332196)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10332196)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10332196)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10332196)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10332350) (10332346)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9592642), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (7468373).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piranguinho/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10332200).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

Nota Técnica 11956 (10333885) SEI-01290.0003147/2019-25 / pg. 3

22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/08/2022, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2022, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 22/08/2022, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 26/08/2022, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10335885** e o código CRC **C8BB72C9**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.005147/2019-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 18.464.793/0001-65, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piranguinho/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11956/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005147/2019-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 18.464.793/0001-65, cuja sede se situa na Rua Antônio Avelino de Almeida, nº 94 - Jardim Beira Rio, na localidade de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



22f8211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 19 de setembro de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PIRANGUINHO/MG, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 24 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 19/09/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6100178** e o código CRC **59932DCA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 6100178



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 24/2023 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Assistente**, em 19/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6100889** e o código CRC **83C4D4B2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 6100889



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.005147/2019-25

Nota SAJ - Radiodifusão nº 823 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom).
	Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.005147/2019-25

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.005147/2019-25, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.778/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSÃO**, CNPJ nº 18.464.793/0001-65, na localidade de **Piranguinho/MG**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência **[1]** e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enumera o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a área técnica do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a Consultoria Jurídica do MCOM testou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a Portaria de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.005147/2019-25, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>



22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretaria Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 08/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 09/10/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 09/10/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 09/10/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6113689** e o código CRC **992B4D9B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 1.310

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Piranguinhense de Radiofusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 17 de outubro de 2024.

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 18 de outubro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6173922) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra, Assessoria**, em 18/10/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6174076** e o código CRC **F101FD15** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 6174076



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora Ministra de Estado, substituta
Casa Civil da Presidência da República
Dra. Miriam Belchior

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.310, de 17 de outubro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Piranguinhense de Radiofusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais.

Senhora Ministra,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura da Ministra - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se à Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, substituta.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 18/10/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6175991** e o código CRC **15EE0D52** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Piranguinhense de Radiofusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado, substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1429/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Piranguinhense de Radiofusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 18/10/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6176687** e o código CRC **8113B9C2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.005147/2019-25

SEI nº 6176687

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58>

22f88211-8436-4e67-82e6-bba8a324ed58